Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 22 de Outubro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3225

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 211/2024

Processo Administrativo Nº 8966/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 211/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção de Pá Carregadeira XCMG 2020,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 05.524.540/0001-98, com endereço a Avenida Perimetral Norte, Nº 13333, Q.: Área, L.: Área, Fazenda Colina, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.682-000, conforme proposta apresentada na ordem de **R$ 11.058,03** (Onze mil e cinquenta e oito reais e três centavos).

São Francisco de Goiás, 21 de outubro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:7D20E675

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 212/2024

Processo Administrativo Nº 8965/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 212/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, I, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviço de manutenção de Pá Carregadeira XCMG 2022,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **56.068.119 OTON LOURENCO CUNHA,** inscrita no CNPJ: 56.068.119/0001-50, com endereço a Estrada B, S/N, Q.: 09A, L.: 0034, Casa 02, Chácaras Santa Luzia, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.973-702, conforme proposta apresentada na ordem de **R$ 7.621,00** (Sete mil, seiscentos e vinte e um reais).

São Francisco de Goiás, 21 de outubro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:903CC894

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024

Processo Administrativo nº 13022/2024 / Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2024 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais para confecção de recipiente armazenador de lixo para instalação nas ruas e avenidas do perímetro urbano do Município de Abadia de Goiás/GO – Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELI-ME, CNPJ: 21.668.414/0001-63 – VALOR: 140.000,00 – VALIDADE DA ATA 17/06/2024 até 17/06/2025.

Abadia de Goiás, 21 de outubro 2024.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:5A002463

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 120/PMA/2024

PORTARIA N.º 120 DE 21 DE OUTUBRO de 2024

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA-GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, V e VII da lei orgânica do município;

CONSIDERANDO, a inexistência de fiscal de Meio Ambiente, cujas atribuições são importantes no exercício do controle estatal das atividades rotineiras executadas por particulares no Município;

CONSIDERANDO, a necessidade da execução de atividades de fiscalização de Meio Ambiente, mesmo que de forma interina, até a realização de concurso público;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designada a servidora Bruna Kettelin Silva, CPF n.º 054.842.791-78, ocupante do cargo de Secretária do Meio Ambiente, para executar as atividades de fiscalização de Meio Ambiente, conforme atribuições contidas na legislação vigente, considerando a similaridade da atividade fiscalizatória das funções.

Art. 2º - A servidora designada no art. 1º deverá executar, a bem do serviço público, todas as atribuições pertinentes a fiscalização de Meio Ambiente, submetendo as suas atividades através de relatórios mensais, para análise e controle da Secretaria de Administração Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 21 (vinte e um) de outubro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:E217DEE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 9359/2024
CONTRATADA: EDITORA ATICA S.A (CNPJ Nº 61.259.958/0001-96)
OBJETO: Aquisição de livros de literatura infanto-juvenil para atender as Unidades Escolares.
VALOR TOTAL: R$ 57.720,60 (Cinquenta e sete mil setecentos e vinte reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

DESPACHO: A Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e considerando a justificativa da necessidade da aquisição de livros de literatura infanto-juvenil para atender as Unidades Escolares, **AUTORIZA E RATIFICA** a contratação por meio de dispensa de licitação da empresa EDITORA ATICA S.A (CNPJ Nº 61.259.958/0001-96) com valor total de R$ 57.720,60 (Cinquenta e sete mil setecentos e vinte reais e sessenta centavos) com fundamento no artigo supracitado.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia-GO, 17 de outubro de 2024.

MARIA NILDA DE SIQUEIRA PEREIRA
Gestora de Despesas do FUNDEB
Portaria nº 182/2024

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:9DCB85AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. º 725/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – GO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO o Ofício Circular da Controladoria Geral do Município n. º 13, que traz recomendações acerca da saúde financeira da Prefeitura de Alto Horizonte para fechamento da Gestão 2021/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso, a partir de 01 de novembro de 2024, os programas municipais AUXÍLIO CUIDADOR (Lei 877/2022), BOLSA AUXÍLIO A MEMBROS DA BANDA MUSICAL DO MUNICÍPIO (Lei 860/2022) e CONVÊNIO N. º 181/2021 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte / GO, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:88065BF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3321/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.
NUMERO DO CONTRATO: 177/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAAS
CONTRATADA: METODO CONSTRUCOES E SERVIÇOS TECNCOS LTDA
CNPJ sob o nº 18.726.498/0001-30
OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de Acréscimo de valor ao contrato de prestação de serviços n° 177/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTO PRAÍSO DE GOIÁS E A METODO CONSTRUCOES E SERVIÇOS TECNCOS LTDA:.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2024 a 31/12/2024
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: 254.291.96
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais
10.18.12.361.0403.1.012 00622 4.4.90.51
Data Assinatura: 10/09/2024.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:97C2B7C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2024 "COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL DE ACORDO A LEI Nº 418/2015, COM PLENOS PODERES PARA ORGANIZAR E REALIZAR AS ELEIÇÕES PARA GESTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA n.º **001/2024**. Alvorada do Norte, 21 de outubro de 2024.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO NORTE – GO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº 418/2015 de 18 de junho de 2015, meta 19-19.2.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Eleitoral Municipal de acordo a Lei nº 418/2015, com plenos poderes para organizar e realizar as eleições para gestores das escolas públicas do Ensino Fundamental, composta por:
Um (1) representante do Poder Legislativo;
Um (1) representante dos Professores;
Um (1) representante da SEMEC;
Um (1) representante da Coordenação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino.
Um (1) representante do sindicato dos trabalhadores da educação;

§ 1º - Cada membro da comissão terá um suplente da mesma categoria.
§ 2º - Os membros e o Presidente da comissão terão mandato de 1 (um) ano, não podendo ser reconduzido.
§ 3º - O exercício do mandato dos membros a comissão é considerado serviço público e não será remunerado.

Art. 2º. Ficam Nomeados os membros da Comissão Eleitoral Municipal, abaixo relacionados:

Representante do Poder Executivo
Titular: GLAÚCIA MARIA ORNELAS DE ALMEIDA
Suplente: JOSÉ OSCAR SILVA

Representante do Poder Legislativo
Titular: JÚLIO CEZAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Suplente: ALONSO DE MIRANDA FILHO

Representante dos Professores
Titular: IVANY ALMEIDA PINHEIRO FONSECA
Suplente: CARLOS ALISSON RODRIGUES CONÇALVES

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: ANA MARIA OLIVEIRA CORREIA
Suplente: IDARLEY OLIVEIRA DA SILVA

Representante da Coordenação Pedagógica Municipal
Titular: LUZIA PEREIRA PINTO
Suplente: CELY RODRIGUES BEZERRA

Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação
Titular: IRANI ALVES SEVILHA DE CASTRO
Suplente: JAQUELINA AURELINA DE JESUS

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ANA MARIA OLIVEIRA CORREIA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:A82FE3FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 035/2024, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce".*

Resolve

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária,*** conforme item ***1.7.2*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao *Sr. ADÃO FERNANDES DA SILVA***, **vereador Presidente** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$260,00 (duzentos e sessenta reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Goiânia-GO,*** no dia **15** de **outubro** de **2024**, com finalidade de participar de uma reunião na Assembleia Legislativa com Deputados.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, ao **14** *dia do mês de* ***outubro*** de **2024**.

VALDEIR JOSÉ PARREIRA
Secretário

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:4E61B23E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

Portaria nº 039/2024 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 21 de outubro de 2024.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de **Décimo Terceiro Salário ao Vereador(a): Valdeir José Parreira** que, faz aniversário no mês de outubro de 2024, conforme previsão no Art. 21, § 8º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2024.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:AA2E3BEC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 036/2024, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A **Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás**, neste ato representado pelo seu 1º Secretário, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução nº. 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce",*

Resolve

Art. 1º - Conceder **1 (uma) diária,** conforme item **1.7.2** do Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, a ***Sra. NEUZA MAIA SANTOS***, vereadora desta Câmara Municipal, no valor de **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais),** para deslocar-se até a cidade de **Goiânia- *GO,*** no dia **15** de **outubro de 2024**, com finalidade de participar de uma reunião na Assembleia Legislativa com os Deputados.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **14** dias do mês de **outubro** de **2024**.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:113E31DF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 037/2024, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce".*

Resolve

Art. 1º - Conceder **0*1 (uma) diária,*** conforme item ***1.7.2*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **o *Sra. ZELENI BATISTA GARCIA DE QUIROZ***, **vereador** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Goiânia-GO,*** nos dias ***15 de*** **outubro** de **2024**, com finalidade de participar de uma reunião na Assembleia Legislativa com os Deputados.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos ***14 dias do mês de outubro*** **de 2024.**

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:871390FC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 038/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A **Câmara Municipal de Aparecida d o Rio Doce, Estado de Goiás**, neste ato representado pelo seu 1º Secretário, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução nº. 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce",*

Resolve

Art. 1º - Conceder **1 (uma) diária,** conforme item **1.7.1 e 1.7.2** do Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, ao ***Sr. VALDEIR JOSÉ PARREIRA***, vereador desta Câmara Municipal, no valor de **R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais),** para deslocar-se até a cidade de **Goiânia- *GO,*** nos dias **17 e 18** de **outubro** de **2024**, com a finalidade de reunião com deputados no Congresso Nacional.
.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **17** dias do mês de **outubro** de **2024**.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:7E5B440F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 422

PORTARIA Nº 422/24 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0734/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 19 de outubro de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0704/2024, de 04 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:23A96FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 423

PORTARIA Nº 423/24 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 20 de outubro de 2024, no veículo voyage a cidade de Santa Helena - GO, levar pessoas.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0704/2024, de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:2442DA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 424

PORTARIA Nº 424/24 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0704/24, de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para os dias 21 e 22 de outubro de 2024, no veículo Fiat Fastback, foi a cidade de Goiânia para resolver assuntos na Assembleia Legistativa, Amesgo e Engenharia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e 01 diária sem pernoite à quantia de (R$ 1.060,00), UM MIL E SESSENTA REAIS, conforme autoriza os itens 9.1 e 9.2 do Art. 2º do Decreto n.º 0704/24, de 17 outubro de 2024**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 21 de outubro de 2024.

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:B6F56547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 425

PORTARIA Nº 425/24 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 21 de outubro de 2024, a Cidade de Goiânia - GO, acompanhar o prefeito.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária com pernoite e 01 diária sem pernoite no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), conforme autoriza o item 12.1 e 12.2 Art. 3º do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:672BEAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 426

PORTARIA Nº 426/24 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, Portador do CPF sob o nº 029.622.011-64, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 21 de outubro de 2024, no veículo Cronos placa SCJ3A75, a Cidade de Rio Verde – GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 21 de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:36FA93F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 807/2024 – SMS DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 807/2024 – SMS DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de outubro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes à Clínica Brasil, Clínica CDI e HECAD, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F0B34CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 808/2024 – SMS DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 808/2024 – SMS DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.008.61X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de outubro de 2024, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C9BDB258

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 809/2024 – SMS DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 809/2024 – SMS DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de outubro de 2024, à cidade de JALES SP. transportar pacientes ao Hospital do amor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E6E78061

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 810/2024 – SMS DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 810/2024 – SMS DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.008.61X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de outubro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:894CB2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 811/2024 – SMS DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 811/2024 – SMS DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de outubro de 2024, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B957884D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 812/2024 – SMS DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 812/2024 – SMS DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de outubro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao CRESM, HGG e INGOH, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F0978B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 813/2024 – SMS DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 813/2024 – SMS DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de outubro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás

transportar pacientes à Fundação Banco de Olhos, UFG e HEMOGO, conforme comprovante, em anexo

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:159EE659

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3 TERCEIRA ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N° 05/2024-FMS

3 TERCEIRA ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N° 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18305/2024

Aos 21 dias do mês de outubro de 2024, às 09:20, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO, as integrantes da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria n° 647/2024, estando presentes: Nádia Line Cabral dos Santos – presidente, Kalita Kessy Paula de Souza-Membro, Karolina Rodrigues dos Reis-membro e Joao Vitor Ramos da Silva Dantas-Membro para promover a análise e deliberação dos pedidos de credenciamentos dos inscritos até a data de 31/12/2024. A comissão analisou detalhadamente a documentação dos inscritos de credenciamentos.

Verificada a conformidade da documentação encaminhada foram HABILITADAS as pessoas Físicas e/ou Jurídicas abaixo, conforme a seguinte ordem:

PROFISSIONAL TEC DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 23 PLANTOES POR PROFISSIONAL DE 12h			
ID	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SITUAÇÃO**
77623	**6127/2024**	**GENECIR MENDOÇA ASTRIZZI**	**HABILITADA**
PROFISSIONAL ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TECNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 23 PLANTÕES DE 8h POR PROFISSIOAL			
77622	**6126/2024**	**JANE SIMONE SEVERINA MOURA**	**HABILITADA**

Os habilitados nesta listagem serão convocados de acordo com a necessidade da secretaria municipal de saúde a se apresentar no departamento de Licitação e Contratos para assinatura do termo de credenciamento através de edital de convocação.
Restam I**NABILITADAS** as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas por não atender as exigências expressamente contidas no edital frente ao objeto descrito, conforme a classificação:

PROFISSIONAL TEC DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 23 PLANTOES POR PROFISSIONAL DE 12h			
ID	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SITUAÇÃO**
77624	**6128/2024**	**OLÍMPIA CRISTINA GUIMARÃES SILVA**	**INABILITADA** Deixou de apresentar o inteiro teor do comprovante de Regularidade com a justiça Eleitoral, conforme o item 7, subitem 1.2, inciso I, letras C, Conforme o item 7, subitem 1.2, inciso II, letra A, deixou de comprovar a quitação no conselho competente. Conforme o item 7, subitem 1.2, inciso I, letra F, apresentou a Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital com efeito positiva-ativa. A comissão de licitação recomenda-se a regularização dos documentos acima para novo credenciamento.

A comissão esclarece que há a possibilidade de novos credenciamentos ao interessado inabilitado, visto que o Edital ficará "em aberto" pelo período de até 31/12/2024, possibilitando, assim, que os novos interessados apresentem a documentação pertinente, para futuras contratações, diante da necessidade e conveniência da administração Pública.
Considerando a natureza jurídica o presente procedimento será homologado conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

Nada mais havendo a declarar ou registrar, a Presidente da comissão de Credenciamento encerrou a reunião, fazendo livrar a presente ata, que uma vez lida e em conformidade, vai assinada pela Comissão, devendo ser devidamente publicada no site do município (https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/informacao/dispensas_cnt) e Diário do Município.

Aparecida do Rio Doce, aos 21 de outubro de 2024.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Membro

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Membro,

JOAO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:D6D96A04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 543/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **ADTUR COMERCIO HOTELEIRO TURISTICO E LAZER LTDA.**
CNPJ: 03.863.763/0001-54.
Valor Total: 32.550,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE LAZER E CULTURA COM PESSOA IDOSA, VISANDO ATENDER OS OBJETIVOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.
Vigência: 21/10/2024 à 31/12/2024.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D8DF1E94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 528/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**

Contratado(a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: 42.751.476/0001-04
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REF ORDEM JUDICIAL, PARA O PAIENTE MATHEUS ROCHA COSTA
Valor Global: 16.513,04
Vigência: 15/10/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:CCEBA4E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 162/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **EDIEMMYLE CRISTHINA DA SILVA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 162/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei Nº 8.666/93
Data da Rescisão: 09/10/2024

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C2386402

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 532/2024

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **ARAGARÇAS CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO**
CNPJ: 00.004.473/0001-67
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTÓRARIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS – GO.
Valor Global: R$ 3.585,14
Vigência: 17/10/2024 A 17/11/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:428D93FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 322/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviço, para o veículo FIAT MOBI, PLACA:PRH9028 para atender as necessidades do Fundo Municipal da Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5953/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **24/10/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 21/10/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:464C85A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 323/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviço, para o veículo NEOBUS, PLACA:NVO6794, para atender as necessidades do Fundo Municipal da Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6056/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **24/10/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 21/10/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:BED57E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 324/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviço, para o MICRO-ÔNIBUS, PLACA:RCC6C11, para atender as necessidades do Fundo Municipal da Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6576/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **24/10/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 21/10/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:AE178559

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 326/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa especializada, para Aquisição de Peças, para SAVEIRO POWER, PLACA: NWP-3809, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes

do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5946/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **24/10/2024 às 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 21/10/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:967CDF5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 327/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art.75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa especializada, para Aquisição de Peças, para o Caminhão Ford F-4000 motor 229, PLACA:KDV-4381 , para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5841/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **24/10/2024 às 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 21/10/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:9245A06F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 302/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO DE Nº 1885/2024

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de material permanente para o Centro Odontológico do Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/10/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 21 de outubro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CC067D91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO DE ADESÃO ATA Nº 078/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: HOPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 38.730.394/0001-06
Objeto: FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FURGÃO OU PICK-UP
DATA: 18/10/2024 A 31/12/2024
VALOR: 169.900,00(Cento e sessenta e nove mil novecentos reais)
Data a assinatura: aos 18 dias do mês de Outubro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F98D855E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 612/2024

Lei n° 612/2024
Buriti Alegre/GO, 16 de Abril de 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a escriturar 40 (quarenta) Unidades Habitacionais provenientes de programa habitacional do Governo Estadual".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a escriturar 40 (quarenta) unidades habitacionais provenientes de programa habitacional do Governo Estadual, instrumentalizado pela Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB por meio do Contrato de Convênio nº 0183/2012, de imóveis localizados nas quadras 25A e 25B do Bairro São Francisco, com matrículas nº 8.007 a 8.046 do CRI de Buriti Alegre.

Art. 2º- Os imóveis de matrículas nº 8.007 a 8.046 do CRI de Buriti Alegre ficam declaradas como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Art. 3º- As despesas cartorárias para transferência dos imóveis em prol dos beneficiários desta Lei são de responsabilidade do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (16.04.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:7C1FEBED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2024

DECRETO Nº 117/2024
Buriti Alegre, 11 de outubro de 2024.

"Designa servidores responsáveis pelo envio de dados junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, a partir desta data, os servidores responsáveis pelo envio de dados junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Nome	CPF	Função	Órgão
João Alfredo Inácio de Mello	024.946.401-21	Presidente da Comissão de Licitação	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos
Gabriela Afonso Faria	033.128.071-07	Responsável pelo envio de licitação e dispensa	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos
Sabrina de Cássia Silva Ferreira	703.471.951-99	Responsável pelo envio de licitação e dispensa	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos
Edirene Antônia de Oliveira Carvalho Junqueira	643.632.011-34	Responsável pelo envio de contratos	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos
Luma Mendes Marques	051.829.421-84	Responsável pelo envio de contratos	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos
Renan Moreira Leão	007.501.721-00	Responsável pelo envio de contratos	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos
Renato Resende Almeida	019.063.191-03	Responsável pelo envio de contratos	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos
Raul Ferreira Faria	017.044.721-99	Responsável pelo envio de contratos	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (11.10.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:6CE4D426

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2024

DECRETO Nº 120/2024
Buriti Alegre, 16 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidora do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do quadro de provimento comissionado da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
GLAUCIENE OLIVEIRA MOTA	Chefe de Seção III	888.543.451-72

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/10/2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:28CF1F01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2024

DECRETO Nº 121/2024
Buriti Alegre, 17 de Outubro de 2024.

"Transfere para 01 de Novembro de 2024 o feriado que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o Governo do Estado de Goiás transferiu o feriado de 28 de outubro de 2024 – Dia do Servidor Público, para 01 de novembro do mesmo ano;

DECRETA:

Art. 1º. Transfere de 28 de outubro de 2024 para 01 de novembro de 2024 o feriado consagrado ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:9B7602F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2024

DECRETO Nº 122/2024
Buriti Alegre, 17 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre Desmembramento do lote nº 01, da quadra nº 01A, situado na Rua Maciel, Setor Caládia, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pelo **Departamento de Patrimônio do Município de Buriti Alegre**, constante do processo administrativo nº **5287/2024**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do lote nº 01 com área total de 56.165,15m², situado na Rua Maciel, Setor Caládia, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 2 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 01 e 02, quadra nº 01A conforme memorial descritivo, croqui e ART, que farão parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (17.10.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:4C7586FA

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.
MODO DE DISPUTA: ABERTO - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 4405 4588/2024

O Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **06/11/2024,** com início às **08hs00min,** e a sessão de disputa de lances dia 21/10/2024 às 09h00min, o Pregão Eletrônico nº 001/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: aquisição de eletrodomésticos, material de copa e cozinha, mobiliário escolar, playground, acervo de livros para o acervo das escolas de ensino fundamental e para creches de ensino infantil. Especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O edital estará disponível a partir de **23/10/2024**. Já o início para o recebimento da(s) proposta(s) a partir do dia **23/10/2024**, na plataforma **http://bnc.org.br,** maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacaoburitialegre@hotmail.com .**

Buriti Alegre - Goiás, 21 de outubro 2024.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial/Agente Contratação

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:54681D3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 015/2024, Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 21 de outubro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F0A0BD85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 185/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 185/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 002/2024. Fornecedor: **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ sob o nº **02.520.829/0001-40.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MUNICIPAL**. Valor total: **R$ 2.040,00 (dois mil, quarenta reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 17 de outubro de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:58A5D98D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 187/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 187/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 002/2024. Fornecedor: **C.A. HOSPITALAR.** CNPJ sob o nº **26.457.348/0001-04.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MUNICIPAL**. Valor total: **R$ 8.928,00 (oito mil, novecentos e vinte e oito reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 17 de outubro de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:EDC2412B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2024
CREDENCIAMENTO N.º 001/2024 ERRATA

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 118/2024, proveniente do Credenciamento nº. 001/2024. Prestador (a): **SERVIÇOS MEDICOS DR MARIA DE SOUZA LTDA,** CNPJ Nº: **36.352.481/0001-41.** Objeto: *ONDE-SE LÊ* **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM** *LEIA-SE* **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MEDICA PLANTONISTA.** Valor estimado: **R$ 119.772,00 (ceno e dezenove mil, setecentos e setenta e dois reais).** Vigência: 10/10/2024 à 31/12/2024. Data de assinatura: **10/10/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 17 de setembro de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:59E98F33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 179/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 179/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 041/2024. Fornecedor: **VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.** CNPJ sob o nº **21.997.155/0002-03.** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COM SALDO REMANESCENTES DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PROCESSO Nº 202200001003933, EMENDA FEDERAL Nº 19550011 E EMENDAS IMPOSITIVAS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 11/12/2023.** Valor total: **R$ 29.259,30 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais, trinta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 21 de outubro de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B57508D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°609/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N°609/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"REVOGA O DECRETO 568, DE 07 OUTUBRO DE 2024, *EXONERA SERVIDORA DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o decreto 568/2024 de 07 de outubro de 2024

Art. 2º- Fica a partir dessa data, exonerada do cargo de **Secretaria De Meio Ambiente** a Sra. **JOSY MEIRE DA SILVA,** portadora do CPF sob nº 039.899.611-36, nomeada pelo Decreto nº 588 de 14/10/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Barbara Daniella Paulo de Lima
Código Identificador:45B0FBD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°610/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"EXONERA SERVIDORA DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data exonerada do cargo de **CHEFE DE CONTROLE INTERNO** a Sra. **SIMONE MORAIS SILVA,** portadora do CPF sob nº 041.240.441-94 nomeada pelo Decreto nº 009/2021 de 04/01/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Barbara Daniella Paulo de Lima
Código Identificador:754B96E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°611/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

"REVOGA O DECRETO 588/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024, *NOMEIA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga o decreto 588/2024 de 08 de outubro de 2024.

Art. 2º - Fica a partir dessa data, nomeada a Sra. **JOSY MEIRE DA SILVA,** portadora do CPF sob nº 039.899.611-36, para o cargo de **CHEFE DE CONTROLE INTERNO**, de natureza comissionada, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Barbara Daniella Paulo de Lima
Código Identificador:7E468075

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°612/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data Nomeada a Sra. **SIMONE MORAIS SILVA,** portadora do CPF sob nº 041.240.441-94, do cargo de **SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE**, de natureza comissionada, lotado na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Barbara Daniella Paulo de Lima
Código Identificador:4FD87D45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N °613 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO ENTRE GESTÃO 2021-2024 E GESTÃO 2025-2028".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em observância à Instrução Normativa nº 006/2016, atualizada pela IN nº 016/2020, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transição de Governo como objetivo de assegurar a continuidade administrativa, a transparência e a eficiência no processo de transição de governo, conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2020.

Art. 2° A Comissão de Transição de Governo será composta pelos seguintes membros:

Equipe **Atual Prefeito**:

Bárbara Daniella Paulo de Lima, CPF: 041.085.221-09- Representante da Administração;
02) Ronan Thayrone de Paulo, CPF: 040.079.001-75 - Representante de Finanças;
03) Josy Meire Silva, CPF: 039.889611-36 - Representante do Controle Interno.

Equipe indicada pelo **Prefeito Eleito**:

01) Naiara Cristina Pereira Santos, CPF: 021.855.251-54
02) Paulo Cipriano de Queiroz Junior, CPF: 017.335.431-98
03) Gusttavo Guimarães Pereira, CPF: 011.012.021-30

Art. 3º Compete à Comissão de Transição de Governo:

I - Receber e repassar informações e documentos necessários à continuidade das ações e serviços essenciais à comunidade;

II - Avaliar a continuidade de contratos vigentes e, quando necessário, sugerir a deflagração de novos procedimentos licitatórios para garantir a continuidade do serviço público;

III - Preparar relatório conclusivo ao final das atividades, o qual será entregue ao Controle Interno, ao Prefeito que encerra o mandato e ao Prefeito em exercício, conforme previsto no art. 5º da Instrução Normativa.

Art. 4º A Comissão deverá obedecer ao disposto na Instrução Normativanº006/2016, atualizada pela Instrução Normativa nº 016/2020, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Barbara Daniella Paulo de Lima
Código Identificador:092DDBE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 1480/2023, de 12.12.2023, torna público para conhecimento dos interessados que, , Lei 14.133/21, irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2024**, tipo menor preço por Lote, objetivando a "aquisição de cestas básicas a serem distribuídas pela secretaria de promoção e assistência social.'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **07 de Novembro de 2024, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás, a sessão ira ser gravada em áudio e vídeo no Facebook oficial da prefeitura Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – Goiás e será disponibilizada em mídia digital junto ao processo. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 21 de Outubro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto n° 1480/2023

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:4D13696A

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO Nº: 12447/2024
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM MECÂNICO CONTENDO O SEGUINTE: 8 CAIXAS DE SOM GRANDE, 4 MICROFONES SEM FIO, 8 PEDESTAIS, 1 MESA COM 12 CANAIS DE LIGAÇÃO DE APARELHOS, 1 RACK COM APARELHOS PERIFÉRICOS E CABOS DE LIGAÇÃO DOS APARELHOS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 322/2024** e Processo Administrativo nº 12447/2024, que tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM MECÂNICO CONTENDO O SEGUINTE: 8 CAIXAS DE SOM GRANDE, 4 MICROFONES SEM FIO, 8 PEDESTAIS, 1 MESA**

COM 12 CANAIS DE LIGAÇÃO DE APARELHOS, 1 RACK COM APARELHOS PERIFÉRICOS E CABOS DE LIGAÇÃO DOS APARELHOS." foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação,* situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 18 de outubro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação– Decreto n° 1482/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:5A0C0674

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 030/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **06 de novembro de 2024, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 030/2024**, para Aquisição de Cestas de Natal para distribuição entre o Servidores Públicos do Município de Campo Alegre de Goiás, em atendimento a Secretaria de Administração e Governo. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 1.234/2023 de 07/12/2023 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 21 de outubro de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:E276B2AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024.

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor de Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item,* na hipótese do art. 75, *inciso II*,nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: **Aquisição de refrigerador, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cristalina – GO.**
Data da sessão:25/10/2024
Link:www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances:09:00 às 16*:00*
Valor total estimado: R$ 8.866,00 (oito mil e oitocentos reais).

Cristalina – GO, 21 de outubro de 2024.

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:F535F9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 004/2024, Construção Dos Boxes Para Açougue no centro administrativo no Distrito de Campos Lindos em Cristalina GO.

CRISTALINA – GO, 29.07.2024.

CELSO HENRIQUE COSTA/
Gestor do Fundo Municipal de Cristalina.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:C26AC3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 069/2024
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024.
OBJETO: Construção Dos Boxes Para Açougue no centro administrativo no Distrito de Campos Lindos em Cristalina GO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA - GO
CNPJ Nº. 01.138.122/0001-01
CONTRATADA: LANGEX ENGENHARIA LTDA
CNPJ31.930.023/0001-29
VALOR CONTRATUAL E DE R$ 131.395,68
DATA DA ASSINATURA: 29.07.2024.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:07634529

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Nomeação de Diretora e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Lei nº 473, de 29 de abril de 2022;
CONSIDERANDO o At. 60 da Lei n° 405, de 10 de abril de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade do município em compor a vaga de Diretora da Escola Municipal Ramiro Pinto Magalhães;
CONSIDERANDO o resultado da seleção do cargo de gestor da Escola Municipal Ramiro Pinto Magalhães;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **FLORIZA PEREIRA DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG sob o n° 4952895 PC/GO, inscrita no CPF sob o nº 014.125.121-23, residente e domiciliada nesta cidade, para exercer o **cargo em comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL RAMIRO PINTO MAGALHÃES.**
Art. 2º - Fica designado que a referida servidora receberá o percentual de 30 % de gratificação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês do de outubro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:4252AD5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Revogação de Decreto e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica **REVOGADO** os efeitos do **Decreto nº 88, de 07 de outubro de 2024.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês do de outubro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:8DD125C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo de nº 001/2024, que fez a análise técnica dos lotes tratados no presente decreto;

CONSIDERANDO o melhor interesse público,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovada a delimitação dos lotes a seguir indicados, todos localizados no Setor Ginete, no Município de Divinópolis de Goiás-GO, de propriedade do Município de Divinópolis de Goiás:

Lote nº 01, Quadra 09, Setor Ginete, na Cidade de Divinópolis de Goiás-GO, com área total de 312,89 m²;
Lote nº 02, Quadra 09, Setor Ginete, na Cidade de Divinópolis de Goiás-GO, com área total de 307,73 m²;

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações passarão a ser as seguintes:
Lote nº 01, Quadra 09, medindo 12,04 metros de frente com a Rua Abel da Costa Serrano Filho, e 25,33 metros na lateral esquerda com o lote 02, e 25,26 metros na lateral direita com o lote 01 da quadra 07, e 12,70 metros de fundo com área pertencente a Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, o que perfaz uma área total de 312,89 m²;
Lote nº 02, Quadra 09, medindo 12,27 metros de frente com a Rua Abel da Costa Serrano Filho, e 25,18 metros na lateral esquerda com com área pertencente a Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, e 25,33 metros na lateral direita com a lote 01, e 12,10 metros de fundo com área pertencente a Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, o que perfaz uma área total de 360,73 m²;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:7CCC15D7

SEC. DE EDUCAÇÃO DIVINOPOLIS DE GOIAS
PORTARIA Nº 60, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA SELEÇÃO DOS CARGOS DE GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Sra. STEFANNY PAULA DE MACEDO CARDOSO, no uso das suas atribuições:

CONSIDERANDO o processo do edital de convocação nº 01/2024 de provimento do cargo de gestor da escola municipal e o resultado apresentado pela comissão responsável.

RESOLVE:

Art. 1º - Foi aprovado para o desempenho do cargo de gestor da escola municipal do Município de Divinópolis de Goiás-GO, o seguinte servidor:

Floriza Pereira dos Santos**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás/GO, 16 de outubro de 2024.

STEFANNY PAULA DE MACEDO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:DEB83036

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Ata de registro de Preços nº 021/2023, Pregão Presencial nº 023/ 2023
Objeto da Licitação: *Visando,* futura e eeventual aquisição de Óleo Diesel Comum, com fornecimento contínuo e fracionado conforme demanda, destinados a manutenção de várias Secretarias deste

Município, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93.

O Município de Goiatuba, Estado de Goiás, através do Pregoeiro, torna público que em face da RESCISÃO CONTRATUAL da empresa primeira colocada no certame, **CONVOCA** a empresa AUTO POSTO HMC EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.429.213/0001-20, segunda colocada dos itens :**ITEM 1: OLEO DIESEL COMUM (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%) e ITEM 2: OLEO DIESEL COMUM (COTA RESERVADA ME E EPP 10%)**, para nova sessão pública visando à negociação de preços do saldo atual dos combustíveis, a qual ocorrerá no dia **23/10/2024** às 09h00m, na sede da Prefeitura Municipal de Goiatuba, sala de licitações. Ficam desde já, todas as empresas participantes do certame, convocadas a acompanharem a negociação de preços registrados em ata de nº 021/2023.
Vale lembrar que a empresa segunda colocada**,** deverá apresentar as certidões atualizadas (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), nos moldes do edital normativo do PREGÃO PRESENCIAL nº: 023/2023.
Qualquer dúvida poderá ser solucionada pelo endereço mencionado no edital, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495 0077/3495-0002, sítio: www.goiatuba.go.org.br.

Goiatuba, Estado de Goiás, 21 de outubro de 2024.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:3C3147E1

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS DECORRENTES DE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA CONTA CORRENTE DA FESG JUNTO AO BANCO DO BRASIL.

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos *do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021*, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade Pagamento de tarifas bancárias decorrentes de movimentações financeiras da conta corrente da FESG junto ao Banco do Brasil**.,** devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos **74** da Lei de Licitações, assim redigidos:*

***É inexigível a licitação quando inviável a competição**, em especial nos casos de:*
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
§ 1º- Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
§ 2º- Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
§ 3º- Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§ 4º- Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
§ 5º- Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em serviços técnicos especializados* e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. **74**, da Lei Federal nº. **14.133/21**, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO, que a empresa já presta o serviço sendo assim a contração vantajosa para a instituição, uma vez que a interrupção desses serviços ensejaria uma situação com grandes prejuízos para as atividades rotineiras da IES.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para **Pagamento de tarifas bancárias decorrentes de movimentações financeiras da conta corrente da FESG junto ao Banco do Brasil.**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

Brasil S.A, CNPJ nº 00.000.000/0491-07, sociedade anônima aberta, de economia mista, com a finalidade de receber o pagamento relativo às tarifas bancárias inerentes às contas, com valor global para exercício de 2024 estimado em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:82103EC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 288/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para prestação de serviços de franquia (troca de para brisa) veículo Ambulância Renault placa RCM -5A04, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2024031664.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO que a empresa: **EQUIPAR A & C LTDA CNPJ: 15.544.642/0001-29**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **EQUIPAR A & C LTDA CNPJ: 15.544.642/0001-29**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 787,57 (setecentos oitenta sete reais e cinquenta sete centavos centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 21 de outubro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOAO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:BB8525E5

SETOR DE CONTRATOS
ERRATA

ERRATA no 1º termo aditivo para prorrogação de prazo do contrato de nº 015/2024, no extrato desse termo aditivo, na declaração desse termo aditivo e, também, na publicação do Diário Municipal do Estado de Goiás – AGM, publicado nesse site no dia 21/08/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIATUBA, e a empresa ALBERTO VIEIRA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.197.446/0001-05, frente ao Contrato Número: 015/2024, oriundo da modalidade Convite nº 003/2023 na forma abaixo:
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2024: O referido aditivo possui um erro material, conforme descrito abaixo:
ONDE SE LÊ no próprio termo aditivo, no extrato do termo aditivo, na declaração do termo aditivo e, também, na publicação do Diário Municipal do Estado de Goiás – AGM a data de **09 de julho de 2024**;
LEIA-SE a data de **09 de agosto de 2024**.

Goiatuba - GO, 21 de outubro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1C4656B4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE PRAZO 04 (QUATRO) MESES CONTRATO DE Nº: 042/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ: 12.690.857/0001-60.
CONTRATADA: MMP MONITORAMENTO LTDA, CNPJ nº 21.987.497/0001-53.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a **PRORROGAÇÃO e RENOVAÇÃO** do contrato de Prestação de serviços especializados em locação de sistemas de câmeras de segurança em forma de comodato, **destinados a manutenção do Lar dos Idosos.**
Fica prorrogado a vigência do contrato nº 042/2023 a partir de 28 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou seja, totalizando em 4 (quatro) meses conforme pedido e justificativa da necessidade da prorrogação do prazo contratual, anexa aos autos do processo administrativo nº: 2024024937.
Pelos serviços compreendidos em cláusula anterior, o Contratante pagará ao Contratado o valor global de **R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais),** sendo **R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)** a serem pagos mensalmente, já inclusos todas as despesas necessárias, cobrindo todos os custos de encargos sociais, lucros, encargos fiscais e parafiscais, despesas diretas e indiretas.
Início: 28/08/2024. Término: 31/12/2024

Goiatuba-Goiás, 26 de agosto de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Direitos do Idoso
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:350C3417

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO DA REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PUBLICAÇÃO RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO
Processo Adm. n.º 2023011465
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o vencedor da **Republicação da Concorrência Pública nº 001/2023**, tendo por objeto a **Concorrência Pública para concessão real de uso de espaço público para fins de exploração dos pontos comerciais do poder público municipal mediante decreto do chefe poder executivo municipal** e os extratos dos respectivos **contratos: contrato nº 037/2024**, foi a empresa: **57.656.652 ALESSADRO**

SEVERINO DE JESUS, CNPJ nº 57.656.652/0001-04, valor de **R$ 300,00 (trezentos reais) mensais e o contrato nº 038/2024,** foi a empresa: **51.430.366 MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO**, CNPJ nº 51.430.366/0001-31, valor de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais**. Adjudicado e Homologado pelo chefe do poder executivo. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO,18/OUTUBRO/2024

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:4BE323E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2024

Dispensa de Licitação Nº 003/2024. Processo Administrativo nº 3945/2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes no termo de referência em anexo no edital**. A Gestora Municipal de Saúde decide revogar o edital de Dispensa, por motivos de não ser mais necessário está contratação. Portanto, atendendo ao interesse público REVOGO o aludido edital. Demais informações equipe de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, Fone: (64) 3547-1283.

Indiara, Goiás, aos 21 de Outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:CE67294F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO N° 1.058/2024 AO CONTRATO Nº 061/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 1.058/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50**, sediada na Rua Rusolino Ferreira Guimarães, nº 939, setor Central, Rio Verde-GO. **ESPÉCIE:** Aditivo de acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 097/2022, Processo Administrativo nº 4812/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas por sistemas via web próprio da contratada, serviço de guincho, fornecimento de óleos lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota municipal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/1993. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 112.693,43 (cento e doze mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00.. Ficha** 336. **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2024.

Indiara – Goiás, 21 de outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:45558225

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº231/2024

Dispensa de Licitação Nº231/2024. Processo Administrativo nº 2459/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de trator tipo motocana com concha, ano de fabricação mínima de 1985, atendendo ao Departamento de obras e Serviços Urbanos-DOSU, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração**. Após conclusão do processo licitario verificou-se a não necessidade desta aquisição e o Secretario Municipal de Administração em conjunto com o Prefeito Municipal decidem REVOGAR o processo da aquisição em tela. Portanto, atendendo ao interesse público REVOGO o aludido edital. Demais informações equipe de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, Fone: (64) 3547-1283.

Indiara, Goiás, aos 21 de Outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:5398A863

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DESPACHO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº042-2024

Processo: 4834/2024
Interessados: Pregoeiro/Licitantes
Pregão Eletrônico: 042/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para o Laboratório de Informática da Escola Municipal São Sebastião, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), referente á Emenda Parlamentar nº1582, processo nº 202400006008944 do Deputado Estadual CAIRO SALIM, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara-GO.

Considerando os elementos apresentados pela equipe técnica e jurídica da Prefeitura Municipal de Indiara, e após minuciosa análise do processo licitatório em questão, que visa à aquisição de equipamentos para o Laboratório de Informática da Escola Municipal São Sebastião, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), referente á Emenda Parlamentar nº1582, processo nº 202400006008944 do Deputado Estadual CAIRO SALIM,conforme informações contidas no termo de referência em anexo no edital, entendo que há motivos suficientes para a revogação do certame, com fundamento nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, cumpre destacar que, após apresentação de um pedido de impugnação feito pela empresa PRO LICITANTE LTDA, despertou a necessidade de refazer o termo de referência detalhando melhor sobre o tipo de sistema operacional que serão utilizados no objeto licitado, ocorrendo um erro material na elaboração, motivo o qual gerou dúvidas nos licitantes durante a elaboração de suas propostas.

E após análise da secretaria solicitante verificouque devido o período de transição eleitoral, e todos os atos decorrentes da aquisição, como cronograma de pagamentos de despesas, prestação de contas e outros atos obrigatórios, iremos REVOGAR o processo em tela e deixarmos

para que os novos gestores dêem continuidade à aquisição com as devidas correções.

Vale ressaltar que a decisão ora tomada está em estrita consonância com o artigo 71, II da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação de processos licitatórios por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal medida. No presente caso, as razões expostas demonstram a necessidade de revisão detalhada do objeto ora licitado, de modo a garantir a eficiência no fornecimento e o cumprimento das obrigações legais e constitucionais.

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 71, II da Lei nº 14.133/2021, **determino a revogação do processo licitatório nº 4834/2024**, em razão dos erros materiais, período de transição eleitoral, fechamento de balancetes e prestação de contas públicas, conforme amplamente demonstrado.

Em face da decisão, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste despacho, para que eventuais interessados possam interpor recurso administrativo, nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

Gabinete do Secretario Municipal de Educação, aos21dias do mês de Outubrode 2024.

TÉOFILO DE SOUZA BISPO
Secretario de Educação
Decreto nº006/2021

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:B400EC4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação nº 286/2024 Conforme LEI Nº 3.454 DE 01 DE JULHO DE 2024 onde dispõe sobre a criação do Programa de Autonomia Financeira das Instituições Educacionais – PAFIE entre o Fundo Municipal de Educação cnpj 28.997.560/0001-81 e a Instituição educacional CMEI ENOQUE VIEIRA DE PAULA cnpj 51.165.244/0001-65, com o Programa de Incentivo Financeiro Educacional - Educar e Transformar no valor de R$ 12.000,00.

Inhumas 21 outubro de 2024.

Termo de Cooperação nº 282/2024 Conforme LEI Nº 3.454 DE 01 DE JULHO DE 2024 onde dispõe sobre a criação do Programa de Autonomia Financeira das Instituições Educacionais – PAFIE entre o Fundo Municipal de Educação cnpj 28.997.560/0001-81 e a Instituição educacional CMEI ELVIRA DA SILVA MONTAGNINI cnpj 57.227.104/0001-50, com o Programa de Incentivo Financeiro Educacional - Educar e Transformar no valor de R$ 10.000,00.

Inhumas 21 outubro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:C386537A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024.

Contratante: MUNICIPIO DE INHUMAS/GO;
Contratada: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 02.441.945/0001-74;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kits esportivos para o Fundo Municipal de Educação e Esporte do Município de Inhumas – GO;
Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações;
Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 6021/2024;
Valor do contrato: **R$ 18.877,98 (dezoito mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos);**
Data da Assinatura do Contrato: 17/10/2024.
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:06DF4D6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 870-2024 VEREADOR DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 870/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Daniel Martins da Silva**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:53E905E1

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 871-2024 VEREADOR FRANCISCO

PORTARIA N.º 871/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:C8CDA36E

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 872-2024 VEREADORA LUCIA LOPES

PORTARIA N.º 872/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **Lucia Helena Lopes Ribeiro**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:806CE089

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 873-2024 VEREADOR FLAVIO

PORTARIA N.º 873/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Flávio Alves Ferreira Junior**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:0CE3062D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO 1 (UM) VEÍCULO MINI VAN 7 LUGARES 1.8 (GM SPIN), REFERENTE AO ITEM 1 DO CONTRATO N° 560/2022

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO 1 (UM) VEÍCULO MINI VAN 7 LUGARES 1.8 (GM SPIN), REFERENTE AO ITEM 1 DO CONTRATO N° 560/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI – GOIÁS**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.763.606/0001-41, neste ato representado por seu gestor público, o Sr. **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, portador do RG n.º 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF n.° 074.909.331-53, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, publica o extrato do termo de suspensão de **1 (um) VEÍCULO MINI VAN 7 LUGARES 1.8 (GM SPIN), referente ao Item 1**, que consta no contrato n° 560/2022 aditivado, com a empresa **RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 14.164.110/0001-01, com sede na Avenida Anita Garibaldi n°2440 – SÃO LOURENÇO, CURITIBA - PR, CEP: 82.210-000 neste ato representado por sua representante legal Sra. Ana Teresinha Brunetti Rigolino, para Locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, pelo período de 60 (sessenta) dias**.**

Ipameri-Goiás, 16 de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E141A1BC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DE 2 (DOIS) HACHTBACK PADRÃO B (HYUNDAI HB20), REFERENTE AO ITEM 1 DO CONTRATO N° 305/2022

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DE 2 (DOIS) HACHTBACK PADRÃO B (HYUNDAI HB20), REFERENTE AO ITEM 1 DO CONTRATO N° 305/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI – GOIÁS**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.763.606/0001-41, neste ato representado por seu gestor público, o Sr. **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, portador do RG n.º 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF n.° 074.909.331-53, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, publica o extrato do termo de suspensão de de **2 (dois) HACHTBACK PADRÃO B (HYUNDAI HB20), referente ao Item 1**, que consta no contrato n° 305/2022 aditivado, com a empresa **MENDES JUNIOR FROTAS LTDA EPP,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 25.018.267/0001-37 com sede na Rua Jose Jordiano, n°167, bairro Maria Marcelina de Jesus, Cep 35.938-000, Bela vista de Minas Gerais, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Paulo Guedes Mendes Júnior, para Locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, pelo período de 60 (sessenta) dias**.**

Ipameri-Goiás, 16 de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1C4D7D6E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO 4 (QUATRO) PICK-UP LEVE (SAVEIRO), REFERENTE AO ITEM 1 DO CONTRATO N° 534/2022

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO 4 (QUATRO) PICK-UP LEVE (SAVEIRO), REFERENTE AO ITEM 1 DO CONTRATO N° 534/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI – GOIÁS**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.763.606/0001-41, neste ato representado por seu gestor público, o Sr. **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, portador do RG n.º 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF n.° 074.909.331-53, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, publica o extrato do termo de suspensão de **4 (quatro) PICK-UP LEVE (SAVEIRO), referente ao Item 1**, que consta no contrato n° 534/2022 aditivado, com a empresa **MENDES JUNIOR FROTAS LTDA EPP,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº

25.018.267/0001-37 com sede na Rua Jose Jordiano, n°167, bairro Maria Marcelina de Jesus, Cep 35.938-000, Bela vista de Minas Gerais, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Paulo Guedes Mendes Júnior, para Locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, pelo período de 60 (sessenta) dias**.**

Ipameri-Goiás, 16 de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:39734076

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4392, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Secretaria de Gabinete, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.745, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	03/09/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:65C0296E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4393, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Secretaria de Gabinete, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.745, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	05/09/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2DAF0F83

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4394, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Secretaria de Gabinete, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.745, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	04/09/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA	R$ 70,00

			MUNICIPAL - GOL ONF-3892	
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1DF28602

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4395, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Secretaria de Gabinete, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.745, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	06/09/2024	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAR E FAZER EXAMES NO SÃO NICOLAU E CLÍNICA IMAGEM, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN SSH6J54	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AD2C0452

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4396, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Secretaria de Gabinete, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.745, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	07/09/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:779CC703

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4397, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Secretaria de Gabinete, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.745, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	PIRES DO RIO - GO	09/09/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR EXAME NA CLÍNICA JRIO DE PIRES DO RIO, A SERVIÇO DA	R$ 70,00

			SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B6D8F86E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4398, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Secretaria de Gabinete, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.745, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	10/09/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5DFC4F03

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4399, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Secretaria de Gabinete, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.745, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	11/09/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTA NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:FC6823BD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4400, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Secretaria de Gabinete, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.745, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	12/09/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7DD35F11

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4401, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Secretaria de Gabinete, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.745, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	13/09/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A0B8B5F7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4402, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Secretaria de Gabinete, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.745, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	14/09/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:849A0431

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4403, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Secretaria de Gabinete, função Motorista, lotado na Secretaria

Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.745, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	16/09/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CIRURGIA NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:35E05937

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4404, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Secretaria de Gabinete, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.745, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	17/09/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR EXAME NA CLINICA IMAGEM, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6A252D47

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4405, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Secretaria de Gabinete, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.745, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	30/09/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTA NO CTA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6641B213

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4406, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	03/09/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7A03D37D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4407, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	04/09/2024	LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR EXAME E CONSULTA NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, SANTA CASA E CTA VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:82900A45

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4408, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	05/09/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:DBAA507A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4409, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	07/09/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:018A2115

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4410, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	09/09/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTA NO CTA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5566988C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4411, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	10/09/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRJ-5479	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F40F4288

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4412, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	17/09/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRJ-5479	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:098D7D93

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4413, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	18/09/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1B192D09

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4414, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	19/09/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:709C7AA3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4415, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	23/09/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9B4F4374

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4416, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	24/09/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:58E4A7D1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4417, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	26/09/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRJ-5479	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:20F2D0DB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4418, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	28/09/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:18713654

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ITAGUARU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 2809/2024
O Fundo Municipal de Educação do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico 019/2024, tipo: "MENOR PREÇO POR LOTE". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares, Processo do Trabalho nº 202400006061135, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Fim do recebimento das propostas: às 08:00h do dia 05/11/2024. Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do dia 05/11/2024. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 05/11/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 22/10/2024 no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru-GO, 22 de outubro de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:D9FACB5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL 006/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 006/2024

"TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 006/2024 REALIZADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU, E A EMPRESA DANILO HENRIQUE DE OLIVEIRA, NA FORMA QUE SEGUE."

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU-GO
CONTRATADA – DANILO HENRIQUE DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: A presente rescisão consensual ao contrato celebrado entre as partes acima qualificadas está escudada na clausula décima segunda do instrumento contratual primitivo, e ainda, nos termos do que dispõe o artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão consensual, nesta data, do Contrato de prestação de serviços nº. 006/2024-P, firmado entre as partes.
SALDO REMANESCENTE: Em decorrência da rescisão, foi anulado o saldo remanescente de R$ R$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais).

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

Certifico que este ato foi Publicado No placard da Prefeitura em 10/10/2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:B44C41C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 934/2024

PORTARIA Nº 934/2024 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

RESOLVE:

I – Fica, por força desta portaria, nomeado para o cargo de FISIOTERAPEUTA, do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a Srª. HALANA VITAL DE FREITAS, inscrito no CPF nº 015.383.401-35, em razão de sua aprovação em Concurso Público sob Edital nº 002/2023, realizado em 17 de Março de 2024 e homologado segundo a ordem decrescente de classificação por meio do Decreto nº 1322/2024 de 28 de Junho de 2024, e por haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal n.º 045/2001, de 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal n.º 005/2012, 24 de abril de 2012, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
II – Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos, Compras e Licitações, da Secretaria de Administração, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias à efetivação

da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (21.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BA68F957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 935/2024

PORTARIA Nº 935/2024 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

RESOLVE:

I – Fica, por força desta portaria, nomeado para o cargo de MONITOR, do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a Srª. REGIANE ALVES FEREIRA, inscrito no CPF nº 024.041.491-80, em razão de sua aprovação em Concurso Público sob Edital nº 002/2023, realizado em 17 de Março de 2024 e homologado segundo a ordem decrescente de classificação por meio do Decreto nº 1322/2024 de 28 de Junho de 2024, e por haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal n.º 045/2001, de 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal n.º 005/2012, 24 de abril de 2012, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
II – Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos, Compras e Licitações, da Secretaria de Administração, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (21.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:65EDC74C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 936/2024

PORTARIA Nº 936/2024 LAGOA SANTA, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **TATIANE RENATA DURÃO**, inscrita com o **CPF Nº 006.219.951-00**, no valor **R$ 1.000,00 (um mil reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar treinamento para iniciar as inscrições no município do "PROGRAMA PRA TER ONDE MORAR" em parceria com a Agehab e o Governo do Estado de Goiás. **No período de 17 a 19 de outubro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (21.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:04B5200F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 937/2024

PORTARIA Nº 937/2024 LAGOA SANTA, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **SILVIA PERCILIANA MENEZES**, inscrita com o **CPF Nº 321.004.001-00**, no valor **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar treinamento para iniciar as inscrições no município do "PROGRAMA PRA TER ONDE MORAR" em parceria com a Agehab e o Governo do Estado de Goiás. **No período de 17 a 19 de outubro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do art. **3º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.3.1 – Alimentação: 05 unidades (R$ 500,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 800,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (21.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0C6182F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 938/2024

PORTARIA Nº 938/2024 LAGOA SANTA, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **AMANDA PEREIRA SOUKEFF**, inscrita com o **CPF Nº 036.333.471-86**, no valor **R$ 1.000,00 (um mil reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar treinamento para iniciar as inscrições no município do "PROGRAMA PRA TER ONDE MORAR" em parceria com a Agehab e o Governo do Estado de Goiás. **No período de 17 a 19 de outubro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (21.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9636649D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 939/2024

PORTARIA Nº 939/2024 LAGOA SANTA, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 1.262,81 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)** para empreender viagem às cidades de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir servidores participar treinamento/capacitação para iniciar as inscrições no município do "PROGRAMA PRA TER ONDE MORAR" em parceria com a Agehab e o Governo do Estado de Goiás. **No período de 17 a 19 de outubro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$ 262,81).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (21.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FFBD0936

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1203

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **50.948.088 ANGELO ROBERTO MENEGUETE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **50.948.088/0001-46**, estabelecida na **AV ULISSES GUIMARAES**, s/n, Centro, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada polícia e manutenção dos departamentos da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **21** dias do mês de **outubro** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9C02DB31

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 001/2024

PORTARIA N° 001/2024

Lagoa Santa - GO, 21 de outubro de 2024

"Designa Comissão Especial de Avaliação do processo seletivo para composição do cargo de diretor(a) das escolas da Rede Municipal de Ensino Lagoa Santa - GO para o biênio 2025/2026 *e dá outras providências".*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo seu cargo, e:

Considerando os ditames da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamentada no âmbito do município de Lagoa Santa - GO por meio do Decreto n° 1239 de 02 de setembro de 2022;

Considerando a necessidade de constituir uma Comissão Especial para promover internamente a avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção das instituições educacionais da rede municipal de ensino;

RESOLVE:
Art. 1° Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação do processo seletivo para composição do cargo de diretor(a) das escolas da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa – GO para o biênio 2025/2026, composta pelos seguintes membros:
I – Cátia Soares Madaleno Menezes - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
II – Vandisvaldo Leonel de Menezes - Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
III – Cesar Batista de Araújo - Assessor Jurídico do Município;
IV – Rosa Maria da Silva Paião - Representante dos Diretores de Escolas;
V – Pedro Eurico de Freitas - Representante dos Profissionais do Magistério;
VI – Claudia Barbosa Machado - Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos;
VII – Janaina Rosa dos Reis Guimarães - Representante dos Pais de Alunos.

Presidente da Comissão: Cátia Soares Madaleno Menezes - Secretária Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - GO, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Secretária Municipal de Educação
Portaria Municipal 003/2022'

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:04497E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1202

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***CLINICA MEDICA SE LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***35.697.650/0001-12****, estabelecida na* ***R SEBASTIAO LEAL****, N° 535, Centro, na cidade de CASSILANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária sendo destinado a doação;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com exames, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***21*** *dias do mês de* ***OUTUBRO*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F9FC2F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1199

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***THALITA FERREIRA TARTARO LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***38.382.104/0001-80****, estabelecida na* ***R ANA CANDIDA DA SILVA****, nº s/n,* ***Centro****, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes referente ao mês de Junho;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***21*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EDBCBC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1200

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **R ANA CANDIDA DA SILVA**, nº s/n, **Centro**, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes referente ao mês de Junho;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **21** dias do mês de **outubro** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D6C772AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5702/2024

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 5702/2024

O Secretário de Obras Públicas do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de deslocamento de rede BT a ser realizado no setor Agua Branca II na sede do Munícipio de Montes Claros de Goiás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima são de suma importância para o atender as demandas do Munícipio de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviços de deslocamento de rede BT, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras Públicas;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;
RESOLVE:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:
I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, com sede na Rua 2, Nº 505, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, haja vista que é a única empresa qualificada pra prestação de tais serviços. O valor total de R$ 10.216,38 (dez mil duzentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 15 de outubro de 2024.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:819BA447

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 043.2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - **SRP N.º 043/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 12607/2024**

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **07 de Novembro de 2024, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **Pregão Presencial - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa especializada para locação de caçamba estacionaria (tira entulho) para prestação de serviços no município. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, Aos 21 de Outubro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1C626D29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 272 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor(a), e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a gratificação de 36,05% concedida a servidora pública municipal Senhora Shirley Mendes Teixeira, sobre o seu vencimento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:B97C7E53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2024

Extrato de Publicação do Contrato Nº 072/2024

CREDENCIAMENTO 005/2023

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	*CREDENCIAMENTO CR nº. 005/2023*
OBJETO	*Credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2024, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde obedecendo as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, nas seguintes especialidades: Médico(a) PSF; Enfermeiro(a); Farmacêutico(a); Técnico(a) de Enfermagem APS; Técnico(a) de Enfermagem Hospital; Medico Anestesiologista; Plantonistas: médico(a) cardiologista; médico(a) cirurgião; Médico(a) clínico, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde.*
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	*MÉDICO(A) CLÍNICO - Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe. Plantões 12 horas de segunda a quinta-feira (noturno)* *MÉDICO(A) CLÍNICO - Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe. Plantões 12 horas de sexta (noturno)* *MÉDICO(A) CLÍNICO - Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe. Plantões 12 horas, sábado, domingo e feriado (diurno e noturno))*
VIGÊNCIA DO CONTRATO	*21/10/2024 á 31/12/2024*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*06.01.10.302.214.2.202.3.3.90.34 – Fonte: 102 – Ficha: 377 – Subelemento: 03*
CONTRATANTE	*Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis*
CONTRATADA	*A. H. A. S. SERVIÇOS E CUIDADOS MEDICOS LTDA*
CNPJ	*55.598.897/0001-99*
VALOR DO CONTRATO	*R$ 31.420,00 (Trinta e um mil quatrocentos e vinte reais)*
NÚMERO DO CONTRATO	*072/2024*
DATA DO CONTRATO	*21/10/2024*

CERTIFICO *e* ***DOU FÉ****, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no* ***PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL****,* ***PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MUTUÓPOLIS*** *e no* ***DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ONLINE / AGM.***

Mutunópolis - Go, aos 21 de outubro de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:999CC21A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2024

Extrato de Publicação do Contrato Nº 071/2024

CREDENCIAMENTO 005/2023

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	*CREDENCIAMENTO CR nº. 005/2023*
OBJETO	*Credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2024, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde obedecendo as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, nas seguintes especialidades: Médico(a) PSF; Enfermeiro(a); Farmacêutico(a); Técnico(a) de Enfermagem APS; Técnico(a) de Enfermagem Hospital; Medico Anestesiologista; Plantonistas: médico(a) cardiologista; médico(a) cirurgião; Médico(a) clínico, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde.*
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	*Enfermeiro-Hospital - Graduação em Enfermagem com Registro no Conselho de Classe, sendo 50 horas semanais – 200 horas mensal – 2.400 horas anual*
VIGÊNCIA DO CONTRATO	*21/10/2024 á 31/12/2024*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*06.01.10.301.211.2.049.3.3.90.34 – Fonte: 107 – Ficha: 348 – Subelemento: 03*
CONTRATANTE	*Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis*
CONTRATADA	*DANIELE F RIBEIRO*
CNPJ	*41.018.957/0001-42*
VALOR DO CONTRATO	*R$ 18.886 (Dezoito mil oitocentos e dezesseis reais)*
NÚMERO DO CONTRATO	*071/2024*
DATA DO CONTRATO	*21/10/2024*

CERTIFICO *e* ***DOU FÉ****, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no* ***PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL****,* ***PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MUTUÓPOLIS*** *e no* ***DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ONLINE / AGM.***

Mutunópolis - Go, aos 21 de outubro de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:D3AF72CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PE 058/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – PE 058/2024
O Município de Nerópolis através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público que irá realizar, no dia 04 de novembro de 2024, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 058/2024, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a futura e eventual contratação de uma empresa especializada em serviços de Perfuração de Poço Artesiano de 100 metros de profundidade e Reservatório (Taça) de Água de 10.000 m³, para equipar o Centro de Convivência que fará parte do Complexo Esportivo planejado para o Lago Municipal de Nerópolis, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 21 de outubro de 2024.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:F6AEC70C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **306/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na troca de tubulação da bomba de combate a incêndio de viatura, ABTS - 06, em atendimento as necessidades do Funrebom,

conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: HMW MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 41.765.232/0001-18
VALOR TOTAL: R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso I.

Nerópolis, 21 de outubro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:20339FF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2024

1° Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 032/2024. Chamamento Público/Credenciamento nº 006/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
Contratado (A): FORTEMENTE CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA, CNPJ nº 51.216.002/0001-53.

O novo valor do contrato passará de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) para R$ 109.375,00 (cento e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), ACRESCIDO em 25%, passando a vigorar a partir do dia 18 de outubro de 2024.

Ezio Matheus carneiro de Oliveira
Agente de Contratação

Nerópolis, 18 de outubro de 2024.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:40AAC49B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8943/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de porta maternidade em mdf, com peças para realização de oficina em prol das mulheres gestantes que participam das atividades junto ao Cras, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: IMPERIO FESTAS LTDA.
Valor de **R$ 4.156,14 (Quatro mil cento e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).**

NOVO BRASIL-GO, 21 de outubro de 2024.

CARLOS EDUARDO SILVA BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:A396DED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8811/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção da Pá Carregadeira Michigan 75III, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
Contratada: MORA & ROCHA LTDA.
Valor de **R$ 6.201,59 (Seis mil trezentos e um reais e cinquenta e nove centavos).**

NOVO BRASIL-GO, 18 de outubro de 2024.

CARLOS EDUARDO SILVA BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:24723A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8903/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção do Trator New Holland, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
Contratada: MORA & ROCHA LTDA.
Valor de **R$ 8.733,20 (Oito mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos).**

NOVO BRASIL-GO, 18 de outubro de 2024.

CARLOS EDUARDO SILVA BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:9A0AF691

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9042/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mudas cítricas para plantio junto aos alunos da Escola Municipal Professora Maria Piedade Caetano dos Anjos em comemoração ao dia da árvore, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
Contratada: SINVALDO ANTUNES DE AVELAR 06608912803.
Valor de **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

NOVO BRASIL-GO, 18 de outubro de 2024.

CARLOS EDUARDO SILVA BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:FFF6CF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 179/2024
PROCESSO 9180/2024
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINDES A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 25/10/2024, AS 08:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 22/10/2024 A 24/10/2024, em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:5A05F8D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 130/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a admissão do servidor que menciona e á outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:
Art. 1° Nomear para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, desta Câmara Municipal, o servidor **SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, lotada no Gabinete da Presidente Taís Cardoso Lopes.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:57C74FD5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 131 /2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a admissão do servidor que menciona e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:
Art. 1° Nomear para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE DEPARTAMENTO**, desta Câmara Municipal, o servidor **HAMUELCK ARANTES CABRAL RAMOS**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:C66B3AF3

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 79/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REEMBOLSO/AUXÍLIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO E A SRA. BRENDA MENEZES, TENDO EM VISTA PORTARIA N. 30 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014 (Projeto mais Médicos), NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024,a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a **Sra. BRENDA MENEZES,** brasileira, médica, inscrita no CRM/GO sob o n. 29147, portadora do RG n. 5298726 – 2° VIA -SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 044.464.411-32, com endereço até então na Rua Belizário Garcia Cardoso, CH-63, Residencial Juca Camilo, Casa-7, Setor Aeroporto, Palmeiras De Goiás– GO, CEP 76190-000, neste ato denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com a **Portaria n. 30/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período de 01 (um) ano do Contrato FMS n. 79/2023, firmado aos 01 (um) dia do mês de novembro do ano de 2023, conforme C.I. SMS n. 1192/2024 e parecer jurídico n. 850/2024. Ocasião em que a cláusula segunda, caput da cláusula terceira e a cláusula quarta e parágrafo terceiro instrumento original, que cuidam "DO OBJETO E PRAZO" e "DO PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES RECIPROCAS", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade assegurar ao CONTRATADO, o direito ao reembolso pecuniário no

valor mensal de R$ 1.500.00 (mil e quinhentos reais) para cada período de 12 (doze) meses, referente ao fornecimento de moradia/alimentação, decorrente da participação do CONTRATADO no Projeto "Mais Médicos", com atuação no município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 12 (doze) meses do contrato original e 12 (doze) meses do 1° Termo Aditivo, compreendido entre 01/11/2024 a 31/10/2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei n. 8.666/93.

DO PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES RECIPROCAS

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de reembolso, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em reembolsar mensalmente o CONTRATADO na quantia de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada período de 12 (doze) meses, enquanto o mesmo estiver prestando serviços na circunscrição territorial do município CONTRATANTE, na condição de médico integrante do Projeto "Mais Médicos".

§1º - Deverá o médico comprovar a utilização dos recursos recebidos a título de reembolso, para a finalidade de despesa com moradia/alimentação.

§2º - A despesa com a execução do presente contrato é fixada em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada período de 12 (doze) meses, e correrá no presente exercício financeiro a conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, sob a seguinte dotação orçamentária: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.36.**

§3º - O pagamento será efetuado através/mediante depósito/crédito bancário em/na **Conta n. 1.1117-7, Agência n. 2738-3, do Banco do Brasil**, de titularidade do CONTRATADO, a ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 01 de outubro de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias - FMS
ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

BRENDA MENEZES
Contratada

Testemunhas:

1º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C958CA87

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 80/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REEMBOLSO/AUXÍLIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO E O SR. BEN HUR OLIVEIRA MENDES, TENDO EM VISTA PORTARIA N. 30 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014 (Projeto mais Médicos), NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024,a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a **Sr. BEN HUR OLIVEIRA MENDES,** brasileiro, médico, inscrito no CRM/GO sob o n. 31985, portador do RG n. 4258462 - SSPPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 953.369.401-78, com endereço até então na Rua S 07, n. 000, Qd. 03, Lt. 38, Casa 05, Setor Sul, Palmeiras De Goiás– GO, CEP 76190-000, neste ato denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com a **Portaria n. 30/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período de 01 (um) ano do Contrato FMS n. 80/2023, firmado aos 01 (um) dia do mês de novembro do ano de 2023, conforme C.I. SMS n. 1193/2024 e parecer jurídico n. 851/2024. Ocasião em que a cláusula segunda, caput da cláusula terceira e a cláusula quarta e parágrafo terceiro instrumento original, que cuidam "DO OBJETO E PRAZO" e "DO PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES RECIPROCAS", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade assegurar ao CONTRATADO, o direito ao reembolso pecuniário no valor mensal de R$ 1.500.00 (mil e quinhentos reais) para cada período de 12 (doze) meses, referente ao fornecimento de moradia/alimentação, decorrente da participação do CONTRATADO no Projeto "Mais Médicos", com atuação no município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 12 (doze) meses do contrato original e 12 (doze) meses do 1° Termo Aditivo, compreendido entre 01/11/2024 a 31/10/2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei n. 8.666/93.

DO PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES RECIPROCAS

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de reembolso, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em reembolsar mensalmente o CONTRATADO na quantia de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada período de 12 (doze) meses, enquanto o mesmo estiver prestando serviços na circunscrição territorial do município CONTRATANTE, na condição de médico integrante do Projeto "Mais Médicos".

§1º - Deverá o médico comprovar a utilização dos recursos recebidos a título de reembolso, para a finalidade de despesa com moradia/alimentação.

§2º - A despesa com a execução do presente contrato é fixada em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada período de 12 (doze) meses, e correrá no presente exercício financeiro a conta dos recursos

consignados na Lei Orçamentária em vigor, sob a seguinte dotação orçamentária: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.36.**

§3º - O pagamento será efetuado através/mediante depósito/crédito bancário em/na **Conta n. 1.1117-7, Agência n. 2738-3, do Banco do Brasil**, de titularidade do CONTRATADO, a ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 01 de outubro de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias - FMS
ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

BEN HUR OLIVEIRA MENDES
Contratada

Testemunhas:

1º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C123F3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **08/11/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na aquisição e instalação de Aparelhos de Ginástica para as praças do Florida e Conab.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 22 de Outubro de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:98332603

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 01/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO O AGENTE CULTURAL **FAUSTO RODRIGUES BORGES CPF 020.243.791-41; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 01 AUDIOVISUAL - CURTA LIVRE – "PROJETO CANUDOS DE GOIÁS". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 - TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **FAUSTO RODRIGUES BORGES CPF 020.243.791-41.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:CC5AD2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 02/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO A AGENTE CULTURAL **JANAINA PERILLO DE SOUSA CPF 756.859.301-00; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 01 AUDIOVISUAL – VIDEOCLIPE "POCKET SHOW – Y SI VUELVO (ETREAMING)" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL

DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **JANAINA PERILLO DE SOUSA CPF 756.859.301-00.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:4ED3CC07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 03/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO A AGENTE CULTURAL **SUY MAY ALVES BORGES CPF 897.904.721-53; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 01 AUDIOVISUAL – "MEU PRIMEIRO FILME" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **SUY MAY ALVES BORGES CPF 897.904.721-53.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:E3012323

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 04/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO A AGENTE CULTURAL **KEMYLLE RAIANNY DOS SANTOS TORRES CPF 059.696.141-30; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 01 AUDIOVISUAL – "VIDEOCLIPE C" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 - TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **KEMYLLE RAIANNY DOS SANTOS TORRES CPF 059.696.141-30.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:6D60CC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 05/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO A AGENTE CULTURAL **IRACILDA NOVAIS MENDES CPF 336.618.981-91; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 02 ARTESANATO "AMOR EM CADA PONTO!" – **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 - TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **IRACILDA NOVAIS MENDES CPF 336.618.981-91.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:B7BDBC06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 06/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO A AGENTE CULTURAL **MANOELA ROSA DE MIRANDA CPF 003.625.741-97 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 02 ARTESANATO "TECENDO COM AMOR!" – **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 - TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **MANOELA ROSA DE MIRANDA CPF 003.625.741-97.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:9DB1FA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 07/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO A AGENTE CULTURAL **LUCILÂNIA ALVES SILVA FREITAS CPF 893.934.571-15 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 02 ARTESANATO "EXPRESSÕES EM TELHA!" – **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 - TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **LUCILÂNIA ALVES SILVA FREITAS CPF 893.934.571-15.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:BFF36A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 08/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO A AGENTE CULTURAL **EDY LAMAR SOARES DE CASTRO CPF 701.927.581-87 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 02 ARTESANATO "EMBELEZANDO COM ARTE EM GESSO" – **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00 COM A FONTE Nº 1.34.000 - TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **EDY LAMAR SOARES DE CASTRO CPF 701.927.581-87.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:EFAA4EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 09/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO O AGENTE CULTURAL **ANTONIO FILHO NUNES DA SILVA CPF 043.099.912-70 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 02 ARTESANATO "Tela e Arte" – **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 - TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **ANTONIO FILHO NUNES DA SILVA CPF 043.099.912-70.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:AA185368

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 10/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO A AGENTE CULTURAL **VIVIANE PEREIRA DE SOUSA FREITAS CPF 012.064.321-95 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 02 ARTESANATO "PONTOS QUE SURPREENDEM" – **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 - TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **VIVIANE PEREIRA DE SOUSA FREITAS CPF 012.064.321-95.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:35C0BA24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 11/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 11/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO A AGENTE CULTURAL **GILVANETE BARBOSA DA SILVA CPF 405.793.365-49-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 02 ARTESANATO "TAPETE COM ARTE"- **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM

CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 - TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **GILVANETE BARBOSA DA SILVA CPF 405.793.365-49.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:186F8D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 12/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO A AGENTE CULTURAL **SUELI OLIVEIRA COSTA CPF 085.913.973-55 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 02 ARTESANATO "BONECA DE LÃ" - **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **SUELI OLIVEIRA COSTA CPF 085.913.973-55.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:5F173921

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 13/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO A AGENTE CULTURAL **EMILLY SOUSA FERNANDES DOS ANJOS CPF 714.363.541-37- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 02 ARTESANATO "ARTEMILLY" - **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **EMILLY SOUSA FERNANDES DOS ANJOS CPF 714.363.541-37.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:214B2EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 09/2024-FMEB

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 09/2024 – FMEB; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3151/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 100/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. **JOYCE MESQUITA QUIRINO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA, **GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E EPI**, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES

DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.18.12.365.2006.2.014.3.3.90.30; 69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.667,80 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. **JOYCE MESQUITA QUIRINO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA, **GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:28A005A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 14/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 14/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO A AGENTE CULTURAL **ROSIRENE DA CONCEIÇÃO CPF 718.981.741-72 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 02 ARTESANATO "MEU CANTINHO DO CROCHÊ" - **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **ROSIRENE DA CONCEIÇÃO CPF 718.981.741-72.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:97FA208B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 15/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 15/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO A AGENTE CULTURAL **THAIS CONCEIÇÃO CARNEIRO DA SILVA CPF 614.331.613-97- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 02 ARTESANATO "RESINA E ARTE" - **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **THAIS CONCEIÇÃO CARNEIRO DA SILVA CPF 614.331.613-97.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:2A4F047E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 16/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 16/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO O AGENTE CULTURAL **ORLANDO TORQUATO DA SILVA NETO CPF 047.060.491-30 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 03

APRESENTAÇÕES MUSICAIS – "ELES/ELAS CANTAM PAULA FERNANDES" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **ORLANDO TORQUATO DA SILVA NETO CPF 047.060.491-30.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:9E005D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 17/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 17/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO O AGENTE CULTURAL **GABRIEL ISAAK SILVA MELO CPF 078.592.971-16 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 03 APRESENTAÇÕES MUSICAIS – "CANTA PALMEIRAS" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **GABRIEL ISAAK SILVA MELO CPF 078.592.971-16.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:1EE4D199

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 18/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 18/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO O AGENTE CULTURAL **IAN CASSIMIRO DOS SANTOS CPF 055.947.371-03 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 03 APRESENTAÇÕES MUSICAIS – "REFÚGIO" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **IAN CASSIMIRO DOS SANTOS CPF 055.947.371-03.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:01984E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 19/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 19/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO O AGENTE CULTURAL **HECTOR LUCAS ALMEIDA**

DOS SANTOS CPF 059.126.291-63 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 03 APRESENTAÇÕES MUSICAIS – "TRADIÇÃO E MELODIA" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **HECTOR LUCAS ALMEIDA DOS SANTOS CPF 059.126.291-63.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:AA23DF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 20/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 20/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO O AGENTE CULTURAL **MARCOS BARBOSA DE FREITAS CPF 820.193.551-91 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 03 APRESENTAÇÕES MUSICAIS – "SHOWCASE DE ANNE JULYA" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **MARCOS BARBOSA DE FREITAS CPF 820.193.551-91.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:D3EDC4B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 21/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 21/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO A AGENTE CULTURAL **MARINA LUIZA PEREIRA CPF 041.507.121-66 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 03 APRESENTAÇÕES MUSICAIS – "O MELHOR DE MIM" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **MARINA LUIZA PEREIRA CPF 041.507.121-66.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:BA7889ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 22/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 22/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA

MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO A AGENTE CULTURAL **HELENA CHAVES DE SOUSA CONCEIÇÃO CPF 065.287.011-21 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 03 APRESENTAÇÕES MUSICAIS – "MEU LOUVOR" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **HELENA CHAVES DE SOUSA CONCEIÇÃO CPF 065.287.011-21.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:1DB01BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 23/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 23/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO O AGENTE CULTURAL **AMILTON BORGES DA SILVA CPF 911.853.601-82 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 03 APRESENTAÇÕES MUSICAIS – "PALCO MUSICAL DE PALMEIRAS" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **AMILTON BORGES DA SILVA CPF 911.853.601-82.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:911931EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 24/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 24/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO O AGENTE CULTURAL **RENAILTON BARBOSA DE SENA CPF 703.276.251-47 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 04 OFICINAS DE CAPOEIRA – "BESOURO BESOURINHO" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **RENAILTON BARBOSA DE SENA CPF 703.276.251-47.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:9F2ADED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 25/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 25/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº

03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO O AGENTE CULTURAL **RUBISMAR BARBOSA DOS SANTOS CPF 045.122.095-14 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 04 OFICINAS DE CAPOEIRA – "GINGA CAPOEIRA" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **RUBISMAR BARBOSA DOS SANTOS CPF 045.122.095-14.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:53532D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 26/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº. 26/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO O AGENTE CULTURAL **JOZIMAR NUNES DE SALES CPF 057.356.825-12 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 04 OFICINAS DE CAPOEIRA – "RESGATANDO COM A CAPOEIRA" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **JOZIMAR NUNES DE SALES CPF 057.356.825-12.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:C563FEBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 27/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº. 27/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO A AGENTE CULTURAL **DANIELE BARBOSA DE SENA CPF 704.438.621-09 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 04 OFICINAS DE CAPOEIRA – "SAMBA COM CAPOEIRA" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **DANIELE BARBOSA DE SENA CPF 704.438.621-09.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:FA91A3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 28/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº. 28/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO A AGENTE CULTURAL **THAMIRIS CONCEIÇÃO CARNEIRO CPF 614.123.613-89 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 04 OFICINAS DE CAPOEIRA – "PROJETO CAPOEIRANDO" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **THAMIRIS CONCEIÇÃO CARNEIRO CPF 614.123.613-89.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:03D463AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 29/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº. 29/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO O AGENTE CULTURAL **MIGUEL ÂNGELO DE MORAES JUNIOR CPF 742.120.601-91 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 04 OFICINAS DE CAPOEIRA – "CAPOEIRA NOS BAIRROS" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **MIGUEL ÂNGELO DE MORAES JUNIOR CPF 742.120.601-91.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:8991D97F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 30/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº. 30/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO O AGENTE CULTURAL **MAURICIO SILVA DOS SANTOS CPF 066.659.715-46 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 04 OFICINAS DE CAPOEIRA – "CAPOEIRA KIDS" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **MAURICIO SILVA DOS SANTOS CPF 066.659.715-46.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:482D458B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 31/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº. 31/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO O AGENTE CULTURAL **VINICIUS PIRES MIRANDA CPF 011.404.841-09 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 05 OFICINAS DE MÚSICA – "OFICINA MUSICAL LUZ E HARMONIA" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **VINICIUS PIRES MIRANDA CPF 011.404.841-09.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:102A54D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 32/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 32/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO A AGENTE CULTURAL **MARESSA CHRISTYNA SILVA MELO CPF 078.592.701-88 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 05 OFICINAS DE MÚSICA – "WORKSHOP TOCANDO COM ARTE" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **MARESSA CHRISTYNA SILVA MELO CPF 078.592.701-88.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:C82C0537

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 33/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 33/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO A AGENTE CULTURAL **ROSANILDA PEREIRA MELO CPF 599.487.441-87 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 05 OFICINAS DE MÚSICA – "OUVINDO E PRODUZINDO SONS" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.32.00.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE

PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **ROSANILDA PEREIRA MELO CPF 599.487.441-87.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:84253709

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 34/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 34/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO O AGENTE CULTURAL **JOSÉ ANDRADE VIEIRA CPF 832.148.871-49 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 05 OFICINAS DE MÚSICA – "VOZES DO SILÊNCIO" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **JOSÉ ANDRADE VIEIRA CPF 832.148.871-49.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:2CB9A685

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 35/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 35/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO A AGENTE CULTURAL **VILMA NARCIZO DE MOURA CPF 919.801.431-53 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 06 CULTURA TRADICIONAL POPULAR - "**A FOLIA DE REIS, NÃO PODE PARAR" CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **VILMA NARCIZO DE MOURA CPF 919.801.431-53.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:614D2C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 36/2024
DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 36/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO A AGENTE CULTURAL **NILVA CARDOSO DE MORAIS BORGES CPF 123.706.221-72 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 07 - PUBLICAÇÃO DE LIVROS INÉDITOS – "MEMÓRIAS DE DARCI BORGES" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO

VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **NILVA CARDOSO DE MORAIS BORGES CPF 123.706.221-72.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:FBA812D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 37/2024 DO EDITAL 03/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 37/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO A AGENTE CULTURAL **JEANE APARECIDA DA SILVA MELO CPF 007.693.591-40 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE Nº 07 - PUBLICAÇÃO DE LIVROS INÉDITOS – "CENTELHAS DE ESPERANÇA" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.36.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023 - ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **JEANE APARECIDA DA SILVA MELO CPF 007.693.591-40.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:FA05E709

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 08/2024-FMEB

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 08/2024 – FMEB; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3151/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 100/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. **JOYCE MESQUITA QUIRINO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA, **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE *LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E EPI***, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.18.12.365.2006.2.014.3.3.90.30; 69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 414,40 (QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. **JOYCE MESQUITA QUIRINO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA, **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4AAAA727

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 38/2024 DO EDITAL 02/2024 - PNAB

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 38/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 02/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4064/2024**, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CASSIU LOPES CARDOSO** – E DO OUTRO LADO O AGENTE CULTURAL **DIVINO ALLANCASTER QUEIROZ DA SILVA CPF 057.944.246-21 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL NA MODALIDADE - "FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS NO SEGUIMENTO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), EM CONFORMIDADE AO DECRETO N. 11.740/2023 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.13.392.2008.2.238.3.3.90.39.00** COM A FONTE Nº 1.34.000 TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **CLÁSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE FOMENTO Nº 11.453/2023

- ART. 29. O AGENTE CULTURAL DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE NO PERÍODO 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 23.693,57 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, AGENTE CULTURAL **DIVINO ALLANCASTER QUEIROZ DA SILVA CPF 057.944.246-21.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:6A46878E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 11/2024-FMEB

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 11/2024 – FMEB; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3151/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 100/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. **JOYCE MESQUITA QUIRINO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE *LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E EPI***, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.18.12.365.2006.2.014.3.3.90.30; 69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 83.716,77 (OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E DEZESSEIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. **JOYCE MESQUITA QUIRINO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA, **SUPERMERCADO JAIME LTDA – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E0BC7CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 03/2024-FMEB

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 03/2024 – FMEB; PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1802/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 94/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. **JOYCE MESQUITA QUIRINO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA, **V4 COMERCIO E SERVICO LTDA;**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS**, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO:: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
69.18.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 44.565,00 (QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. **JOYCE MESQUITA QUIRINO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA, **V4 COMERCIO E SERVICO LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:DF7790B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 07/2024-FMEB

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 07/2024 – FMEB; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1802/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 94/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. **JOYCE MESQUITA QUIRINO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA, **CANAA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS**, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO

OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
69.18.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.365.2006.1.137.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 4.230,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS). SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. **JOYCE MESQUITA QUIRINO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA, **CANAA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F4D16917

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 04/2024-FMEB

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 04/2024 – FMEB; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1802/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 94/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. **JOYCE MESQUITA QUIRINO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA, , **WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA;**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS**, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
69.18.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 99,50 (NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. **JOYCE MESQUITA QUIRINO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA, **WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:DCE54AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 10/2024-FMEB

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 10/2024 – FMEB; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1802/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 94/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. **JOYCE MESQUITA QUIRINO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS**, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
69.18.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 44.565,00 (QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. **JOYCE MESQUITA QUIRINO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA, **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:70F138DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 02/2024-FMEB

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 02/2024 – FMEB; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1802/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 94/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO BASICA- FMEB NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. **JOYCE MESQUITA QUIRINO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS**, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
69.18.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.193,50 (MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. **JOYCE MESQUITA QUIRINO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA, **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:436F2CE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO
Contratada: GLOBAL LINE TECNOLOGIA LTDA
Valor: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) Mensais
Objeto: A disponibilização temporária de serviços, por meio do uso de licença e Hardware, na modalidade de Software com Serviço SaaS, cujos direitos de uso em versão aprimorada são da Global Line Tecnologia, objeto o qual é reconhecido no seu conjunto pelas partes como Solução Voice Manager Cloud, e que de ora em diante será referido apenas como solução. A solução será implementada por meio das licenças relacionadas no **Anexo 1** deste contrato.
A prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, e de Serviços de Valor Adicionado ("SVA"), por meio da disponibilização de licenças, poderá ser pela Cliente destinada ao uso do público em geral, prestado em regime privado, nos termos da autorização de serviço de telecomunicações de interesse coletivo nº 166/2015, 167/2015 e 168/2015 nas modalidades Local; Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional respectivamente, conforme Plano de Serviço estabelecido no **Anexo 1** deste contrato. Contudo, a relação jurídica entre a Cliente e eventual destinatário final da disponibilização/serviços ora contratada será de responsabilidade da Cliente, não tendo a Global Line Tecnologia, além do que está expressamente previsto no presente contrato, responsabilidade por qualquer prestação à qual a Cliente tenha se obrigado ante a terceiros.

Fundamento Legal: **art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 21 de Outubro de 2024.

ANA MARIA BALZ
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:A1E7EC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 351/2024, COLOCA ON SERVIDOR AILTON FERREIRA CARVALHO Á DISPOSIÇÃO DO SEFAZ.

PORTARIA N° 351/2024 DE 15DE OUTUBRODE 2024.

"Coloca o Servidor Ailton Ferreira Carvalho à Disposição do SEFAZ, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- Colocar o servidor efetivo Srº. **Ailton Ferreira Carvalho,** portador do CPF nº 364.400.891.87, a disposição do Estado, para prestar serviços junto ao (SEFAZ), no período 02/01/2025a 31/12/2025.

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 15(quinze) dias do mês de outubrodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:379768BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº352/2024, CONCEDE LICENÇA INSS A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA.

PORTARIA N° 352/2024 DE 15DE OUTUBRO2024.

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, licença Médica INSS.

MAT	NOME	PERÍODO
8260	MARIA APARECIDA DA SILVA	19/10/2024 a 02/11/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 15(quinze) dias do mês de outubrodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:6D3937FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 354/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA VANUSA OLIVEIRA SILVA.

PORTARIA N° 354/2024 DE 15DE OUTUBRODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mêsde novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8798	VANUSA OLIVEIRA SILVA	18/11/2024 a 17/12/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos15(quinze) diasdo mês de outubrodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:F31D8059

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 355/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA VANESSA LIMA DIAS.

PORTARIA N° 355/2024 DE 15DE OUTUBRODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mêsde outubro.

MAT	NOME	PERÍODO
7864	VANESSA LIMA DIAS	21/10/2024 a 19/11/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos15(quinze) diasdo mês de outubrodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:FA04A0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 356/2024, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FLAVIA CUSTODIO DE ALMEIDA.

PORTARIA N° 356/2024 DE 15DE OUTUBRODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mêsde dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8208	FLAVIA CUSTODIO DE ALMEIDA	13/12/2024 a 27/12/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos15(quinze) diasdo mês de outubrodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:7E6A9EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 357/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA GRACIELLE DA SILVA ZIEBELL.

PORTARIA N° 357/2024 DE 18DE OUTUBRODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mêsde outubro.

MAT	NOME	PERÍODO
8617	GRACIELLE DA SILVA ZIEBELL	23/10/2024 a 01/11/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos18(dezoito) diasdo mês de outubrodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:B07ADDB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº360/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA BIANCA ROSA SILVA.

PORTARIA N° 360/2024 DE 18DE OUTUBRODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mêsde novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8705	BIANCA ROSA SILVA	18/11/2024 a 02/12/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos18(dezoito) diasdo mês de outubrodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:B39D2377

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 361/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA FABIANA FONSECA DOS SANTOS.

PORTARIA N° 361/2024 DE 18DE OUTUBRODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mêsde novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8066	FABIANA FONSECA DOS SANTOS	04/11/2024 a 03/12/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos18(dezoito) diasdo mês de outubrodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:DFCB2D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 362/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ANA PAULA TEIXEIRA BATISTA SILVA.

PORTARIA N° 362/2024 DE 21DE OUTUBRODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mêsde novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8066	ANA PAULA TEIXEIRA BATISTA SILVA	18/11/2024 a 17/12/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos21(vinte e um) diasdo mês de outubrodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:796B305C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº141/2024, DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR HELCIO LUIZ DE CASTRO PINHEIRO.

DECRETO N° 141/2024 DE 16DEOUTUBRODE 2024.

"Dispõem sobre exoneração do servidor em cargo comissionado e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l°- Fica EXONERADO,oservidor **HELCIO LUIZ DE CASTRO PINHEIRO,** do cargo comissionado de **DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS** apartir do dia 25/10/2024**.**

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 16(dezesseis) dias do mês de outubrode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:F7D7EC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 142/2024, EXONERA Á PEDIDO O SERVIDOR DURVAL RODRIGUES DOS SANTOS.

DECRETO N° 142/2024 DE 16DEOUTUBRODE 2024.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
***Art. l°*- EXONERA**, a pedido a partir 16/10/2024 oservidor **DURVAL RODRIGUES DOS SANTOS,** do cargo comissionado de **ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA.**

***Art. 2°*-** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

***Art. 3º*-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 16(dezesseis) dias do mês de outubrode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:15B23DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 143/2024, DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JONES BATISTA DE SOUSA.

DECRETO N° 143/2024 DE 18DEOUTUBRODE 2024.

"Dispõem sobre exoneração do servidor em cargo Efetivo e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
***Art. l°*-** Fica EXONERADO,oservidor **JONES BATISTA DE SOUSA,** do cargo efetivode **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** a partir do dia 16/10/2024**.**

***Art. 2°*-** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

***Art. 3º*-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 18(dezoito) dias do mês de outubrode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:BC6B3627

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 144/2024, DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

DECRETO N° 144/2024DE 18DE OUTUBRO DE 2024.

"Declara a Vacância de cargo Efetivo Por Exoneração de Servidor"

A PREFEITA MUNICIPALDEPEROLÂNDIA, Estado de Goiás,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Vacância do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do servidor **JONES BATISTA DE SOUSA,** matricula 8302, portador do RG n° 4529708, SSP/GO e do CPF n°940.778.431-20, ocorrido naData de 16de outubro de2024.

Art. *2º* - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. *3º* - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, aos18(dezoito) dias do mês de outubro de2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:EC452A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 145/2024, EXONERA A PEDIDO MARCELLE CRISTYNE FERREIRA BARROS.

DECRETO N° 145/2024 DE 18DE OUTUBRODE2024.

"Exonera a Servidora Ocupante do Cargo de Monitor Educacional do Processo Seletivo 001/2024 e dá Outras Providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
***Art. l°*- EXONERA**, a pedido a partir desta data 22/10/2024 aservidora**MARCELLE CRISTYNE FERREIRA BARROS, *do* cargo de MONITOR EDUCACIONALDO PROCESSO SELETIVO N°001/2024.**

***Art. 2°*-** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

***Art. 3º*-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 18(dezoito) diasdo mês de outubrode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:2BABEE10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA N° 33/2024

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que reabriu o prazo para envio de proposta para contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE TERMO-HIGRÔMETRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS – GO,** até o dia 22/10/2024**.** Edital e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:25606E32

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA N° 48/2024

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que reabriu o prazo para envio de proposta para contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO E CONSEVAÇÃO DE VEÍCULOS,** até o dia 22/10/2024**.** Termo de Referência e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:F0AB4CB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS TH O 160CV PLACA RCD-6124, QUE PERTENCE A FROTA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA S

AVISO DE DISPENSA nº 6053/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **"Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de Ônibus Volkswagen Neobus TH O 160CV PLACA RCD-6124, que pertence a frota Municipal de Transporte Escolar do Município de Piranhas-Go, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/10/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 21 de outubro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:80996EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS M.BENS/CAIO LO 916.ORE 156CV/3800 PLACA PRV-4308, QUE PERTENCE A FROTA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 6052/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **"Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de Ônibus M.BENS/CAIO LO 916.ORE 156CV/3800 PLACA PRV-4308, que pertence a frota Municipal de Transporte Escolar do Município de Piranhas-Go", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/10/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 21 de outubro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:355076CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°39/2024 AQUSIÇÃO DE CRACHÁS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 039/2024

Trata-se de solicitação para a aquisição de crachás para identificação dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Pirenópolis.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:

Com suporte no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, **DISPENSAR** o procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa junto à empresa

NAVES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ 13.073.492/0001-97, no valor de R$595,00.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 21 de outubro de 2024.

CARLSTON AURÉLIO RODRIGUES AIRES
Presidente

Publicado por:
Paulo Guilherme Dias Pereira
Código Identificador:39A3882C

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°40/2024 AQUSIÇÃO DE GELADEIRA PARA A CANTINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 040/2024

Pretende, pela solicitação, a aquisição de uma geladeira para a cantina da Câmara Municipal de Pirenópolis.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:

Com suporte no 75, II, da Lei nº 14.133/21, **DISPENSAR** o procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa junto à empresa **HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA,** CNPJ 15.065.786/0063-03, no valor de R$4.750,00, a serem pagos quando da emissão da nota fiscal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 21 de outubro de 2024.

CARLSTON AURÉLIO RODRIGUES AIRES
Presidente

Publicado por:
Paulo Guilherme Dias Pereira
Código Identificador:C7505A6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

PE Nº 037/2024. Objeto: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DA CASA DOS ARTESÃOS (primeira etapa) no município de Porangatu (GO), constante no processo administrativo nº 15684/2024. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 22/10/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 06/11/2024, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 06/11/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com

Porangatu, 21 de outubro de 2024.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B4A3EC88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto:Aquisição eventual, futura e parcelada de material eletroeletronico e tendas vinsandoatenderas necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Posseconforme emenda parlamentar nº 1607/2023Tipo:menor lance. Data e hora da sessão de disputa:04/11/2024, às09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do sitewww.bnc.org.br.Os interessados poderão retirar o Edital através do site:www.bnc.org.brouatravésdoportaldomunicípio:www.posse.go.gov.br e se credenciar em junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereçohttp://bnc.org.br/sistema.Informações pelo e-mail:licitacao@posse.go.gov.comou pelo telefone (62) 3481-1370/1380 de segunda a sex de 07h30 as 11h30 e de 13h30 as 17h00.

Posse-GO,21deoutubrode2024.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:114CE0B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 246/2024.
DISPENSA Nº: 14/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICOS, DESITINADOS PARA A MANUTENÇÃO DESTA CASA DE LEIS.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil / Goiás.
CONTRATADO: Gráfica Piracanjuba Ltda
CNPJ: 02.452.787/0001-58
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 21 de outubro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:7DD3935D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
CONTRATO Nº 047/2024

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 047/2024
OBJETO: Contratação de serviços para execução de obra de Segunda Etapa de Reforma do Ginásio de Esportes de Professor Jamil, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **007/2024.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICI9PAL DE EDUCAÇÃO DE PROFESSOR JAMIL - GO.

CONTRATADO: JMI REFORMAS PREDIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.125.868/0001-98.
VALOR: R$ 144.799,37 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

Professor Jamil, 16 outubro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
= Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:A10F464E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIAS

EXTRATO DO CONTRATO 046/2024-PREFEITURA

Adesão a Ata de registro de preço oriunda do pregão eletrônico 006/2024 do munícipio de Americano do Brasil.
CONTRATO 046/2024, EMPRESA VENCEDORA: TAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.607.888/0001-00, VALOR TOTAL: R$ 274.471,90 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos);
VIGÊNCIA: 09 dias a partir de 21 de outubro de 2024. Dotação: 01.23.13.392.0008.2010.3.3.90.39.00 – Manutenção e Promoções de Festividades Municipais.
Ficha.0137 -

DANIELLA CHRISTINA MARQUES TOMÉ -
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:189B248A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 1012

PORTARIA Nº 1012/2024 Santa Fé de Goiás, 21 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 21 de Outubro de 2024, à cidade de Anicuns, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:40D3B84D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1009

PORTARIA Nº 1009/2024 Santa Fé de Goiás, 21 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 21 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5702EAEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORARIA 1010

PORTARIA Nº 1010/2024 Santa Fé de Goiás, 21 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 21

de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A25AF715

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1011

PORTARIA Nº 1011/2024 Santa Fé de Goiás, 21 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 21 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A965F786

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 1013

PORTARIA Nº 1013/2024 Santa Fé de Goiás, 21 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ELOI ANTONIO NETO, portador do CPF nº 476.113.321-04, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 21 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

ELAINE F. DOS SANTOS E SOUZA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:57104EFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGAO PRESENCIAL 005/2024

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2491/2024

Encontra-se aberto, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, com sede administrativa na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, divulga o procedimento licitatório na **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIMPEZA E HIGIENE PARA PODER EXECUTIVO E FUNDOS MUNICIPAIS, COM ENTREGA DO OBJETO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO.
Abertura: O presente pregão será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no **dia 06/11/2024**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.
As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**, **https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg.**

É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês novembro do ano de 2024.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:E28106D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.213/24

DECRETO Nº 1.213/24. DE, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. LAUDIMIRA GONÇALVES DA ROCHA,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 14/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2024.

ALCIONE ACACIO DA SILVA
-Prefeito Municipal-
Decreto nº 1.135/24

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:C4889E0C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.226/24.

DECRETO Nº 1.226/24. DE, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 793/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 18 de outubro de 2024, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de nº 1.200/24, datado em 11 de outubro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

ALCIONE ACACIO DA SILVA
-Prefeito Municipal-
Decreto nº 1.135/24

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A735D40B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 218/24.

PORTARIA Nº 218/24. DE, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede licença para tratar de interesse particular à servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 96, da Lei nº 556/91 (Estatuto do Magistério) e o pedido constante do processo nº 19611/2024, por este ato,

CONSIDERANDO o Parecer nº 550/2024, da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SUELLEN CRISTINA DUARTE SOARES**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratar de interesse particular, pelo período consecutivo máximo de 02 (dois) anos, a partir de 04/11/2024.

II – A servidora no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

ALCIONE ACACIO DA SILVA
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação
Decreto nº 1.135/24

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C4C63C85

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.223/24.

DECRETO Nº 1.223/24. DE, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. RENATO ALVES DE LELLES SANTOS**, cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 17/10/2024.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. RENATO ALVES DE LELLES SANTOS**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 18/10/2024.

Art. 3º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2024.

ALCIONE ACACIO DA SILVA
-Prefeito Municipal-
Decreto nº 1.135/24

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:51F4C8A0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.227/24.

DECRETO Nº 1.227/24. DE, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. TONE GONÇALVES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 21/10/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

ALCIONE ACACIO DA SILVA
-Prefeito Municipal-
Decreto nº 1.135/24

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F8A4BD27

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.224/24.

DECRETO Nº 1.224/24. DE, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JOSÉ ELDER FONSECA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 17/10/2024.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. JOSÉ ELDER FONSECA**, no cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 18/10/2024.

Art. 3º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2024.

ALCIONE ACACIO DA SILVA
-Prefeito Municipal-
Decreto nº 1.135/24

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B2375ACA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.228/24.

DECRETO Nº 1.228/24. DE, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª MARIA FRANCIANE CARDOSO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/10/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

ALCIONE ACACIO DA SILVA
-Prefeito Municipal-
Decreto nº 1.135/24

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AAC50152

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.229/24.

DECRETO Nº 1.229/24. DE, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª POLYANA CRISTINA SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21/10/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

ALCIONE ACACIO DA SILVA
-Prefeito Municipal-
Decreto nº 1.135/24

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:764E0CAD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.230/24.

DECRETO Nº 1.230/24. DE, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JULIANO SILVA CAMPOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 21/10/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

ALCIONE ACACIO DA SILVA
-Prefeito Municipal-
Decreto nº 1.135/24

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FB212E63

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.217/24.

DECRETO Nº 1.217/24. DE, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a vacância de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a certidão de óbito, matrícula 025437 01 55 2024 4 00090 159 0017407 75, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, pelo falecimento do servidor Sr. **CARLOS OLIVEIRA BARBOSA**, ocorrido no dia 04 de outubro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2024.

ALCIONE ACACIO DA SILVA
-Prefeito Municipal-
Decreto nº 1.135/24

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:93A943C4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.225/24.

DECRETO Nº 1.225/24. DE, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. RONES COSTA MARINO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 17/10/2024.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. RONES COSTA MARINO**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 18/10/2024.

Art. 3º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2024.

ALCIONE ACACIO DA SILVA
-Prefeito Municipal-
Decreto nº 1.135/24

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6AEDE783

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.218/24.

DECRETO Nº 1.218/24. DE, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. RAPHAEL BEZERRA DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotado na Secretaria Municipal da Comunicação, a partir de 01/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2024.

ALCIONE ACACIO DA SILVA
-Prefeito Municipal-
Decreto nº 1.135/24

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A231963F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.219/24.

DECRETO Nº 1.219/24. DE, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª VANUZA ALVES DE CASTRO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2024.

ALCIONE ACACIO DA SILVA
-Prefeito Municipal-
Decreto nº 1.135/24

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:177F4751

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.216/24.

DECRETO Nº 1.216/24. DE, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. KLEIBIMAYR DOS SANTOS MOREIRA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 17.10.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2024.

ALCIONE ACACIO DA SILVA
-Prefeito Municipal-
Decreto nº 1.135/24

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2E0B6136

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.220/24.

DECRETO Nº 1.220/24. DE, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª LARA EMANUELA TEIXEIRA DE SOUZA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 08/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2024.

ALCIONE ACACIO DA SILVA
-Prefeito Municipal-
Decreto nº 1.135/24

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DB7322EC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.221/24.

DECRETO Nº 1.221/24. DE, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. TASSO BATISTA LEITE JUNIOR**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 07/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2024.

ALCIONE ACACIO DA SILVA
-Prefeito Municipal-
Decreto nº 1.135/24

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1AE769FC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.222/24.

DECRETO Nº 1.222/24. DE, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. MARCOS PAULO PEREIRA SOBRINHO**, cargo em comissão de Diretor da Vice-Prefeitura, DAS-3, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 07/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2024.

ALCIONE ACACIO DA SILVA
-Prefeito Municipal-
Decreto nº 1.135/24

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C9B6EE86

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2024

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Primeiro termo aditivo (prazo) do contrato administrativo de prestação de serviços Nº 024/2024, oriundo da concorrência nº 002/2024.
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**TRN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.428.404/0001-74**
Objeto:	**1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 024/2024, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DE TRINDADE/GO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**
Dotação Orçamentária:	03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.51.00 – UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data da vigência:	**26/09/2024 até o dia 26/03/2025.**
Data da assinatura:	26/09/2024
Gestor do Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Fiscal do Contrato:	WANDERSON AQUINO RIBEIRO
Gestor do Contrato:	JULIANO DOS REIS

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 21 de outubro de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:46E7482D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 05° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2024

Fundamentação:	Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	05° Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2024 – Concorrência Eletrônica n° 001/2024
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	ALPHA ESSENTIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 45.024.425/0001-79
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CUJO OBJETO É CONCORRÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) PRAÇAS PÚBLICAS SITUADAS NO RESIDENCIAL VIEIRA, RESIDENCIAL TERRA SANTA, RESIDENCIAL SANTA FÉ E BAIRRO SANTUÁRIO, CONFORME CONTRATO FINISA, ATENDENDO AS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO.
Dotação Orçamentária:	03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.51.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Valor do Aditivo:	Valor do Acréscimo referente ao Lote 03 – R$ 58.963,39 (cinquenta e oito mil e novecentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).
Data da assinatura:	04 de Outubro de 2024
Prefeito:	MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestora de Contrato:	THALLIANNE BORGES OLIVEIRA
Fiscal de Contrato:	WANDERSON AQUINO RIBEIRO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 21 de outubro de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:3C9FE4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.049/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.049/24 – CASA CIVIL DE, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 21672/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA,** Coordenador Executivo de Cadastro Imobiliário, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, sendo 01 (um) dia em 13.09.2024, 01 (um) dia em 16.09.2024 e 05 (cinco) dias a partir de 23.09.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2E392853

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.050/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.050/24 – CASA CIVIL DE, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22023/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA,** Coordenador Executivo de Cadastro Imobiliário, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 30.09.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4FE92453

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - 064/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LIVROS ACADÊMICOS PARA O CURSO DE DIREITO DO UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que o curso está prestes a passar por um processo de reconhecimento, e que é fundamental garantir que nossos materiais estejam em conformidade com os padrões exigidos pelo Conselho Estadual de Educação e os demais órgão reguladores.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo prestador de serviço abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição do item descrito abaixo no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Aquisição de livros para execução do projeto "Clube da Leitura" associado ao curso de Letras do Unicerrado.

EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ**: 11.311.279/0001-40** com endereço a Rua Maria José, 306, Setor Bela Vista – São Paulo - SP, neste ato representado por Taisi Lima Santos, registrado no CPF: 047.472.905-24 e RG: 55.410.270-5, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 10.037,91 (dez mil trinta e sete reais e noventa e um centavos),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	Preço unitário	Valor total
1	19783	DIMOULIS, Dimitri. **Manual de introdução ao estudo do Direito.** 8.ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2023.	R$144,60	R$144,60
2	19783	FULLER, Lon L. **O caso dos exploradores de cavernas**. Tradução de Plauto Faraco de Azevedo. São Paulo: Editora Fronteira, 2020.	R$23,94	R$23,94
3	19783	DIMOULIS, Dimitri. **O caso dos denunciantes invejosos: introdução práticas às relações entre direito, moral e justiça.** São Paulo: RT	R$49,20	R$49,20

4	19783	GIDI, Antônio. **Redação Jurídica, estilo profissional, forma estrutura, coesão e voz.** 3° ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$88,14	R$88,14
5	19783	BONAVIDES, Paulo. **TEORIA Geral do Estado.** Ed. 11°. Editora JusPodiVm. Salvador, 2023.	R$80,01	R$80,01
6	19783	TEIXEIRA, Tarcisio. **Direito Digital e Processo Eletrônico.** Saraiva, 2023.	R$110,19	R$110,19
7	19783	PINHEIRO, Patrícia Peck. **Direito digital.** São Paulo: Saraiva Educação, 2023.	R$243,62	R$243,62
8	19783	LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Maria de Andrade. **Fundamentos da metodologia científica.** 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.	R$82,53	R$82,53
9	19783	MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico: projetos de pesquisa, pesquisa bibliográfica, teses de doutorado, dissertações de mestrado, trabalhos de conclusão de curso.** 9 ed. [Reimpr.] São Paulo: Atlas, 2021.	R$74,97	R$74,97
10	19783	SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico.** 24 ed. Ver. e atual. São Paulo: Cortez, 2024.	R$63,00	R$63,00
11	19783	MEZZAROBA, Orides, MONTEIRO Cláudia Sevilha. **Manual de metodologia da pesquisa no direito.** 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2023.	R$167,39	R$167,39
12	19783	JUNIOR, José César Naves de Lima. **Manual de CRIMINOLOGIA.** 6° ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$69,24	R$69,24
13	19783	CUNHA, Rogério Sanches. **Manual de Direito Penal – Parte Geral.** Vol. Único. 13° ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$107,04	R$107,04
14	19783	CUNHA, Rogério Sanches. **Manual de Direito Penal – Parte Especial.** Vol. Único. 17° ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$125,94	R$125,94
15	19783	MASSON, Cléber. **Direito Penal - Parte Especial.** Volume 2. 16ª edição. Rio de Janeiro: Ed. Método/Gen, 2023.	R$156,87	R$156,87
16	19783	NASCIMENTO, Felippe Augusto. **Manual de Humanística – Introdução às Ciências Humanas e à Teoria Do Direito Para Carreiras Jurídicas.** 3° ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$113,34	R$113,34
17	19783	BARROSO, Luís R. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo - Os conceitos Fundamentais.** Editora Saraiva, 2024.	R$180,18	R$180,18
18	19783	LENZA, Pedro. **Direito constitucional. (Coleção esquematizado®)**. Editora Saraiva, 2024.	R$200,28	R$200,28
19	19783	MARTINS, Flávio. **Curso de direito constitucional.** Editora Saraiva, 2024.	R$197,19	R$197,19
20	19783	NOVELINO, Marcelo. **Curso de Direito Constitucional.** Editora Juspodivm, 2024.	R$125,94	R$125,94
21	19783	NETTO, Felipe Braga, FARIAS, Cristiano C., ROSENVALD, Nelson. **Manual de Direito Civil.** Vol. Único. 9° ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$182,64	R$182,64
22	19783	FIGUEIREDO, Luciano, FIGUEIREDO, Roberto. **Manual de Direito Civil.** Vol. Único. 5° ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$157,44	R$157,44
23	19783	GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro.** Volume 3: Contratos e atos unilaterais. 20ª edição. 2023. São Paulo: Saraiva.	R$126,13	R$126,13
24	19783	GAGLIANO, Pablo Stolze; FILHO, Rodolfo Pamplona- **Novo Curso de Direito Civil.** Volume 4: Contratos. 6ª edição. 2023. São Paulo: Saraiva.	R$172,56	R$172,56
25	19783	DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro. Volume 3: Teoria das Obrigações Contratuais e Extracontratuais.** 39ª edição. 2023. São Paulo: Saraiva.	R$173,25	R$173,25
26	19783	TARTUCE, Flávio. **Direito Civil. Volume 3: Teoria Geral dos Contratos e Contratos em espécie.** 19ª edição. 2024. Rio de Janeiro: Forense.	R$156,87	R$156,87
27	19783	DINAMARCO, Rangel Cândido, BADARÓ, Gustavo H., LOPES, Bruno V. **TEORIA Geral do Processo.** 35° Ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$94,44	R$94,44
28	19783	LÉPORE, Paulo, ROSSATO, Luciano Alves. **Manual da Criança e do Adolescente.** 4° Ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$75,54	R$75,54
29	19783	CARREIRA, Guilherme Sarri. **Manual de Processo Civil.** Vol. Único. Editora Thoth. Paraná, 2022.	R$156,00	R$156,00
30	19783	NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil.** Vol. Único. 16° ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$163,74	R$163,74
31	19783	DIDIER, Fredie Jr. **Curso de Direito Processual Civil – Parte Geral e Processo de Conhecimento.** Vol. 1. Ed. 26°. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$119,64	R$119,64
32	19783	DIDIER, Fredie Jr., OLIVEIRA, Rafael A., BRAGA, Paula S. **Curso de Direito Processual Civil – Teoria da Prova, Direito Probatório, Decisão, Precedente, Coisa Julgada e Tutela Provisória.** Vol. 2. Ed. 19°. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$119,64	R$119,64
33	19783	DIDIER, Fredie Jr., CUNHA, Leonardo C. **Curso de Direito Processual Civil – Meios de Impugnação às Decisões Jurídicas e Processo nos Tribunais.** Vol. 3. Ed. 21°. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$119,64	R$119,64
34	19783	DIDIER, Fredie Jr., ZANETI, Hermes Jr. **Curso de Direito Processual Civil – De Acordo Com A Nova Lei De Improbidade Administrativa.** Vol. 4. Ed. 18°. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$113,34	R$113,34
35	19783	DIDIER, Fredie Jr., OLIVEIRA, Rafael A., BRAGA, Paula S., CUNHA, Leonardo C. **Curso de Direito Processual Civil – Execução.** Vol. 5. Ed. 14°. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$125,94	R$125,94
36	19783	BITENCOURT, César Roberto. **Tratado de Direito Penal.** Volume 3. Parte Especial. Editora Saraiva. 2023	R$212,75	R$212,75
37	19783	MASSON, Cléber. **Código Penal Comentado.** Editora GEN. 2023.	R$251,37	R$251,37
38	19783	CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal.** Saraiva: São Paulo. Volume 2. Parte Especial. 2023	R$186,80	R$186,80
39	19783	PRADO, Luiz Regis. **Tratado de Direito Penal.** Parte Especial. Volume II. 2023	R$184,00	R$184,00
40	19783	GRECO, Rogério. **Código Penal Comentado.** São Paulo: GEN/Atlas, 2023	R$207,27	R$207,27
41	19783	MARINELA, Fernanda. **Manual de Direito Administrativo.** Vol. Único. 18° Ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$138,54	R$138,54
42	19783	CARVALHO, Matheus. **Manual de Direito Administrativo.** 12° Ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$125,94	R$125,94
43	19783	JÚNIOR, Renério de Castro. **Manual de Direito Administrativo.** 4° Ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$119,64	R$119,64
44	19783	CRUZ, André Santa. **Manual de Direito Empresarial.** Vol. Único. 14° ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$125,94	R$125,94
45	19783	BENSOUSSAN, Fabio G., BOITEUX, Fernando Netto. **Manual de Direito Empresarial.** 3° Ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$100,74	R$100,74
46	19783	LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal.** Vol. Único. 13° ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$188,94	R$188,94
47	19783	TÁVORA, Nestor, ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Processo Penal e Execução Penal**. 19ª ed. São Paulo: Ed. Juspodivm, 2024.	R$144,84	R$144,84
48	19783	BOMFIM, Vólia. **Direito do Trabalho.** 20ª ed.- Rio de Janeiro: Forense; Método, 2023.	R$242,55	R$242,55
49	19783	DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de Direito do Trabalho.** 21ª ed.-São Paulo: Juspodivm, 2024.	R$214,14	R$214,14
50	19783	LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Manual de Processo do Trabalho.** 6ª ed. Salvador: Jus Podivm, 2024.	R$94,44	R$94,44
51	19783	SAAD, José Eduardo Duarte. **CLT Comentada Saad.** 53ª ed.-Leme-SP: Mizuno, 2023.	R$190,00	R$190,00
52	19783	ZILIO, Rodrigo Lópes. **Manual de Direito Eleitoral.** Vol. Único. 10° Ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$113,34	R$113,34
53	19783	MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro.** 30° Ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$138,54	R$138,54
54	19783	THOMÉ, Romeu. **Manual de Direito Ambiental.** 13° Ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$94,44	R$94,44
55	19783	SCHIAVI, Mauro. **Curso de Direito Processual do Trabalho.** 20ª ed.-São Paulo: Juspodivm, 2024.	R$182,64	R$182,64
56	19783	COSTA, Stanley, BITTAR, Thiago. **Manual de Direito Agrário.** 4° Ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$56,64	R$56,64
57	19783	PORTELA, Paulo Henrique Gonçalves. **Direito Internacional Público e Privado.** 10° Ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$119,64	R$119,64
58	19783	ARAÚJO JÚNIOR, Marco Antonio. **Gabaritando Ética OAB.** Editora Saraiva, 2024.	R$81,08	R$81,08
59	19783	Lôbo, Paulo Luiz N. **Comentários ao Estatuto da Advocacia e da OAB.** Editora Saraiva, 2024.	R$155,23	R$155,23
60	19783	ALEXANDRE, Ricardo. **Direito Tributário.** 18° Ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$125,94	R$125,94
61	19783	PONTALTI, Mateus. **Manual de Direito Tributário.** 5° Ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$119,64	R$119,64

62	19783	Guilherme, Luiz Fernando do Vale de A. **Meios extrajudiciais de solução de conflitos: manual dos MESCs.** Editora Manole.	R$89,40	R$89,40
63	19783	SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio. **Arbitragem - Mediação, Conciliação e Negociação.** Grupo GEN, 2023.	R$106,47	R$106,47
64	19783	Salles, Carlos Alberto, D. et al. **Negociação, Mediação, Conciliação e Arbitragem.** Grupo GEN, 2023.	R$106,47	R$106,47
65	19783	Vasconcelos, Carlos Eduardo D. **Mediação de Conflitos e Práticas Restaurativas.** Grupo GEN, 2023.	R$109,62	R$109,62
66	19783	Mazzuoli, Valerio de O. **Curso de Direitos Humanos.** Grupo GEN, 2024.	R$125,37	R$125,37
67	19783	Piovesan, Flávia, e Julia Cunha Cruz. **Curso de Direitos Humanos: Sistema Interamericano.** Grupo GEN, 2024.	R$105,84	R$105,84
68	19783	Piovesan, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional.** Editora Saraiva, 2023.	R$179,17	R$179,17
69	19783	Piovesan, Flávia. **Temas de direitos humanos.** Editora Saraiva, 2022.	R$96,71	R$96,71
70	19783	Ramos, André de C. **Curso de Direitos Humanos.** Editora Saraiva, 2024.	R$158,38	R$158,38
71	19783	AMADO, Frederico. **Manual de Direito Previdenciário.** 3° Ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$138,54	R$138,54
72	19783	NETTO, Felipe Braga. **Manual de Direito do Consumidor - À Luz da Jurisprudência do STJ;** 19ª Edição, 2024. Salvador: JusPodivm.	R$88,14	R$88,14
73	19783	NUNES, Rizzatto. Manual de Direito do Consumidor - 2ª Ed., 2022. Salvador: JusPodivm.	R$107,04	R$107,04
74	19783	FONSECA, Edson Pires. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD**., 3ª Ed. 2024. Salvador: JusPodivm.	R$62,94	R$62,94
75	19783	TARTUCE, Flávio, NEVES, Daniel. **Manual de Direito do Consumidor** - Volume Único. 12ª Ed. 2023. São Paulo: Método.	R$188,37	R$188,37
TOTAL				R$ 10.037,91

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 21 de outubro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D8D83314

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2024027113

DISPENSA: 064/2024

ASSUNTO: Aquisição de livros acadêmicos para o curso de Direito da Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2024027113,** autoriza a Empresa: **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP** inscrito no CNPJ**: 11.311.279/0001-40**, a prestar o serviço objeto deste processo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	Preço unitário	Valor total
1	19783	DIMOULIS, Dimitri. **Manual de introdução ao estudo do Direito.** 8.ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2023.	R$144,60	R$144,60
2	19783	FULLER, Lon L. **O caso dos exploradores de cavernas**. Tradução de Plauto Faraco de Azevedo. São Paulo: Editora Fronteira, 2020.	R$23,94	R$23,94
3	19783	DIMOULIS, Dimitri. **O caso dos denunciantes invejosos: introdução práticas às relações entre direito, moral e justiça.** São Paulo: RT	R$49,20	R$49,20
4	19783	GIDI, Antônio. **Redação Jurídica, estilo profissional, forma estrutura, coesão e voz.** 3° ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$88,14	R$88,14
5	19783	BONAVIDES, Paulo. **TEORIA Geral do Estado.** Ed. 11°. Editora JusPodiVm. Salvador, 2023.	R$80,01	R$80,01
6	19783	TEIXEIRA, Tarcisio. **Direito Digital e Processo Eletrônico.** Saraiva, 2023.	R$110,19	R$110,19
7	19783	PINHEIRO, Patrícia Peck. **Direito digital.** São Paulo: Saraiva Educação, 2023.	R$243,62	R$243,62
8	19783	LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Maria de Andrade. **Fundamentos da metodologia científica.** 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.	R$82,53	R$82,53
9	19783	MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico: projetos de pesquisa, pesquisa bibliográfica, teses de doutorado, dissertações de mestrado, trabalhos de conclusão de curso.** 9 ed. [Reimpr.] São Paulo: Atlas, 2021.	R$74,97	R$74,97
10	19783	SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico.** 24 ed. Ver. e atual. São Paulo: Cortez, 2024.	R$63,00	R$63,00
11	19783	MEZZAROBA, Orides, MONTEIRO Cláudia Sevilha. **Manual de metodologia da pesquisa no direito.** 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2023.	R$167,39	R$167,39
12	19783	JUNIOR, José César Naves de Lima. **Manual de CRIMINOLOGIA.** 6° ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$69,24	R$69,24
13	19783	CUNHA, Rogério Sanches. **Manual de Direito Penal – Parte Geral.** Vol. Único. 13° ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$107,04	R$107,04
14	19783	CUNHA, Rogério Sanches. **Manual de Direito Penal – Parte Especial.** Vol. Único. 17° ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$125,94	R$125,94
15	19783	MASSON, Cléber. **Direito Penal - Parte Especial.** Volume 2. 16ª edição. Rio de Janeiro: Ed. Método/Gen, 2023.	R$156,87	R$156,87
16	19783	NASCIMENTO, Felippe Augusto. **Manual de Humanística – Introdução às Ciências Humanas e à Teoria Do Direito Para Carreiras Jurídicas.** 3° ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$113,34	R$113,34
17	19783	BARROSO, Luís R. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo - Os conceitos Fundamentais.** Editora Saraiva, 2024.	R$180,18	R$180,18
18	19783	LENZA, Pedro. **Direito constitucional. (Coleção esquematizado®)**. Editora Saraiva, 2024.	R$200,28	R$200,28
19	19783	MARTINS, Flávio. **Curso de direito constitucional.** Editora Saraiva, 2024.	R$197,19	R$197,19
20	19783	NOVELINO, Marcelo. **Curso de Direito Constitucional.** Editora Juspodivm, 2024.	R$125,94	R$125,94
21	19783	NETTO, Felipe Braga, FARIAS, Cristiano C., ROSENVALD, Nelson. **Manual de Direito Civil.** Vol. Único. 9° ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$182,64	R$182,64
22	19783	FIGUEIREDO, Luciano, FIGUEIREDO, Roberto. **Manual de Direito Civil.** Vol. Único. 5° ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$157,44	R$157,44
23	19783	GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro.** Volume 3: Contratos e atos unilaterais. 20ª	R$126,13	R$126,13

		edição. 2023. São Paulo: Saraiva.		
24	19783	GAGLIANO, Pablo Stolze; FILHO, Rodolfo Pamplona- **Novo Curso de Direito Civil.** Volume 4: Contratos. 6ª edição. 2023. São Paulo: Saraiva.	R$172,56	R$172,56
25	19783	DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro. Volume 3: Teoria das Obrigações Contratuais e Extracontratuais.** 39ª edição. 2023. São Paulo: Saraiva.	R$173,25	R$173,25
26	19783	TARTUCE, Flávio. **Direito Civil. Volume 3: Teoria Geral dos Contratos e Contratos em espécie**. 19ª edição. 2024. Rio de Janeiro: Forense.	R$156,87	R$156,87
27	19783	DINAMARCO, Rangel Cândido, BADARÓ, Gustavo H., LOPES, Bruno V. **TEORIA Geral do Processo.** 35° Ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$94,44	R$94,44
28	19783	LÉPORE, Paulo, ROSSATO, Luciano Alves. **Manual da Criança e do Adolescente.** 4° Ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$75,54	R$75,54
29	19783	CARREIRA, Guilherme Sarri. **Manual de Processo Civil.** Vol. Único. Editora Thoth. Paraná, 2022.	R$156,00	R$156,00
30	19783	NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil.** Vol. Único. 16° ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$163,74	R$163,74
31	19783	DIDIER, Fredie Jr. **Curso de Direito Processual Civil – Parte Geral e Processo de Conhecimento.** Vol. 1. Ed. 26°. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$119,64	R$119,64
32	19783	DIDIER, Fredie Jr., OLIVEIRA, Rafael A., BRAGA, Paula S. **Curso de Direito Processual Civil – Teoria da Prova, Direito Probatório, Decisão, Precedente, Coisa Julgada e Tutela Provisória.** Vol. 2. Ed. 19°. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$119,64	R$119,64
33	19783	DIDIER, Fredie Jr., CUNHA, Leonardo C. **Curso de Direito Processual Civil – Meios de Impugnação às Decisões Jurídicas e Processo nos Tribunais.** Vol. 3. Ed. 21°. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$119,64	R$119,64
34	19783	DIDIER, Fredie Jr., ZANETI, Hermes Jr. **Curso de Direito Processual Civil – De Acordo Com A Nova Lei De Improbidade Administrativa.** Vol. 4. Ed. 18°. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$113,34	R$113,34
35	19783	DIDIER, Fredie Jr., OLIVEIRA, Rafael A., BRAGA, Paula S., CUNHA, Leonardo C. **Curso de Direito Processual Civil – Execução.** Vol. 5. Ed. 14°. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$125,94	R$125,94
36	19783	BITENCOURT, César Roberto. **Tratado de Direito Penal.** Volume 3. Parte Especial. Editora Saraiva. 2023	R$212,75	R$212,75
37	19783	MASSON, Cléber. **Código Penal Comentado.** Editora GEN. 2023.	R$251,37	R$251,37
38	19783	CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal.** Saraiva: São Paulo. Volume 2. Parte Especial. 2023	R$186,80	R$186,80
39	19783	PRADO, Luiz Regis. **Tratado de Direito Penal.** Parte Especial. Volume II. 2023	R$184,00	R$184,00
40	19783	GRECO, Rogério. **Código Penal Comentado.** São Paulo: GEN/Atlas, 2023	R$207,27	R$207,27
41	19783	MARINELA, Fernanda. **Manual de Direito Administrativo.** Vol. Único. 18° Ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$138,54	R$138,54
42	19783	CARVALHO, Matheus. **Manual de Direito Administrativo.** 12° Ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$125,94	R$125,94
43	19783	JÚNIOR, Renério de Castro. **Manual de Direito Administrativo.** 4° Ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$119,64	R$119,64
44	19783	CRUZ, André Santa. **Manual de Direito Empresarial.** Vol. Único. 14° ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$125,94	R$125,94
45	19783	BENSOUSSAN, Fabio G., BOITEUX, Fernando Netto. **Manual de Direito Empresarial.** 3° Ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$100,74	R$100,74
46	19783	LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal.** Vol. Único. 13° ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$188,94	R$188,94
47	19783	TÁVORA, Nestor, ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Processo Penal e Execução Penal**. 19ª ed. São Paulo: Ed. Juspodivm, 2024.	R$144,84	R$144,84
48	19783	BOMFIM, Vólia. **Direito do Trabalho.** 20ª ed.- Rio de Janeiro: Forense; Método, 2023.	R$242,55	R$242,55
49	19783	DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de Direito do Trabalho.** 21ª ed.-São Paulo: Juspodivm, 2024.	R$214,14	R$214,14
50	19783	LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Manual de Processo do Trabalho.** 6ª ed. Salvador: Jus Podivm, 2024.	R$94,44	R$94,44
51	19783	SAAD, José Eduardo Duarte. **CLT Comentada Saad.** 53ª ed.-Leme-SP: Mizuno, 2023.	R$190,00	R$190,00
52	19783	ZILIO, Rodrigo Lópes. **Manual de Direito Eleitoral.** Vol. Único. 10° Ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$113,34	R$113,34
53	19783	MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro.** 30° Ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$138,54	R$138,54
54	19783	THOMÉ, Romeu. **Manual de Direito Ambiental.** 13° Ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$94,44	R$94,44
55	19783	SCHIAVI, Mauro. **Curso de Direito Processual do Trabalho.** 20ª ed.-São Paulo: Juspodivm, 2024.	R$182,64	R$182,64
56	19783	COSTA, Stanley, BITTAR, Thiago. **Manual de Direito Agrário.** 4° Ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$56,64	R$56,64
57	19783	PORTELA, Paulo Henrique Gonçalves. **Direito Internacional Público e Privado.** 10° Ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$119,64	R$119,64
58	19783	ARAÚJO JÚNIOR, Marco Antonio. **Gabaritando Ética OAB.** Editora Saraiva, 2024.	R$81,08	R$81,08
59	19783	Lôbo, Paulo Luiz N. **Comentários ao Estatuto da Advocacia e da OAB.** Editora Saraiva, 2024.	R$155,23	R$155,23
60	19783	ALEXANDRE, Ricardo. **Direito Tributário.** 18° Ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$125,94	R$125,94
61	19783	PONTALTI, Mateus. **Manual de Direito Tributário.** 5° Ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$119,64	R$119,64
62	19783	Guilherme, Luiz Fernando do Vale de A. **Meios extrajudiciais de solução de conflitos: manual dos MESCs.** Editora Manole.	R$89,40	R$89,40
63	19783	SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio. **Arbitragem - Mediação, Conciliação e Negociação.** Grupo GEN, 2023.	R$106,47	R$106,47
64	19783	Salles, Carlos Alberto, D. et al. **Negociação, Mediação, Conciliação e Arbitragem.** Grupo GEN, 2023.	R$106,47	R$106,47
65	19783	Vasconcelos, Carlos Eduardo D. **Mediação de Conflitos e Práticas Restaurativas.** Grupo GEN, 2023.	R$109,62	R$109,62
66	19783	Mazzuoli, Valerio de O. **Curso de Direitos Humanos.** Grupo GEN, 2024.	R$125,37	R$125,37
67	19783	Piovesan, Flávia, e Julia Cunha Cruz. **Curso de Direitos Humanos: Sistema Interamericano.** Grupo GEN, 2024.	R$105,84	R$105,84
68	19783	Piovesan, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional.** Editora Saraiva, 2023.	R$179,17	R$179,17
69	19783	Piovesan, Flávia. **Temas de direitos humanos.** Editora Saraiva, 2022.	R$96,71	R$96,71
70	19783	Ramos, André de C. **Curso de Direitos Humanos.** Editora Saraiva, 2024.	R$158,38	R$158,38
71	19783	AMADO, Frederico. **Manual de Direito Previdenciário.** 3° Ed. Editora JusPodiVm. Salvador, 2024.	R$138,54	R$138,54
72	19783	NETTO, Felipe Braga. **Manual de Direito do Consumidor - À Luz da Jurisprudência do STJ;** 19ª Edição, 2024. Salvador: JusPodivm.	R$88,14	R$88,14
73	19783	NUNES, Rizzatto. Manual de Direito do Consumidor - 2ª Ed., 2022. Salvador: JusPodivm.	R$107,04	R$107,04
74	19783	FONSECA, Edson Pires. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD**., 3ª Ed. 2024. Salvador: JusPodivm.	R$62,94	R$62,94
75	19783	TARTUCE, Flávio, NEVES, Daniel. **Manual de Direito do Consumidor** - Volume Único. 12ª Ed. 2023. São Paulo: Método.	R$188,37	R$188,37
TOTAL				R$ 10.037,91

Vigência: 21/10/2024 a 31/12/2024

Goiatuba, 21 de outubro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ: 11.311.279/0001-40

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:E8B0EEF2

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 2024027723, que trata de aquisição por Adesão à Ata de Registro de Preços do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal e a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Adesão à Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2024027723, que vislumbra a contratação da empresa **MASON EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA** para a Aquisição de por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, de máquinas pesadas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, fundamentada no art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CONSIDERANDO que a aquisição do maquinário agrícola atenderá as necessidades desta IES - FESG/UNICERRADO e justifica-se em virtude da necessidade de suportar as demandas do campus de agronomia, o qual possui plantio e experimentos agrícolas ao longo de todo o ano letivo.

CONSIDERANDO que a máquina agrícola que a instituição tem no momento não está atendendo a todas as demandas, devido ao seu tamanho e tempo de uso.

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de nº 13/2024, do Ministério Da Agricultura E Pecuária - MAPA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 disponibiliza a referida aquisição com equivalência aos preços praticados pelo mercado, conforme afirmado pela área requisitante;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui a Dotação Orçamentária nº 03.0301.364.0430.1130.449052;

RESOLVE, com fulcro na Lei nº 14.133/21 e Decreto 11.462/2023 expedir Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 013/2024 do Ministério Da Agricultura E Pecuária - MAPA, com o fim de contratar a empresa:

Mason Equipamentos Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.o 40.551.745/0004-06, estabelecida na Rod BR - 376, Distrito Industrial (Sumaré) Paranavaí - PR, CEP: 87.720-140, neste ato representada pela Sra. Tarsila de Andrade Bernardo, inscrita no RG n.° 39.628.201-5 SSP-SP e CPF n. 236.238.558-20, doravante designada CONTRATADA:

Item	Tipo (equivalente a item no TR)	Quant.	Und	Descrição	Valor Unt	Valor Total	Empresa vencedora
221	9	1	Unidade	Trator agrícola plataformado com rodado traseiro 18.4-34 e dianteiro 14.9-24, com 115 cavalos de potência, com 2 vcr, tomada de força indepentedente, levante hidráulico de 3 pontos com capacidade de no olhal de 4950kg, com torque máximo de 460mn em 1500rpm, transmissão 12 velocidade a frente e 12 ré com reversor eletrohidraúlico, com 4 cilindros turbo intercooler, tanque de combustível de 200 litros. MASSEY FERGUSON / MF 6711	R$ 264.000,00	R$ 264.000,00	MASON EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA – CNPJ: 40.551.745/0004-06

No valor total de **R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).**

Goiatuba, 30 de setembro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:554D7735

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 104/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: MASON EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

OBJETO: Aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, de máquinas pesadas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Conforme tabela abaixo:

Item	Tipo (equivalente a item no TR)	Quant.	Und	Descrição	Valor Unt	Valor Total
221	9	1	und	Trator agrícola plataformado com rodado traseiro 18.4-34 e dianteiro 14.9-24, com 115 cavalos de potência, com 2 vcr, tomada de força indepentedente, levante hidráulico de 3 pontos com capacidade de no olhal de 4950kg, com torque máximo de 460mn em 1500rpm, transmissão 12 velocidade a frente e 12 ré com reversor eletrohidraúlico, com 4 cilindros turbo intercooler, tanque de combustível de 200 litros. MASSEY FERGUSON / MF 6711	R$ 264.000,00	R$ 264.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.
Início: 03/10/2024
Término: 03/10/2025

PAGAMENTO: O pagamento de cada fatura/NF será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o envio e atesto de compatibilidade do item.

Goiatuba, 03 de outubro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:E18D3BE5

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 ELABORADA A PARTIR DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 009/2024, PROCESSO Nº 2024015588, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, fundação pública, inscrita no CNPJ: 01.494.665/0001-61 com sede na Rod. GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go neste ato representada pelo seu Presidente o Sr°. **Vinicius Vieira Ribeiro**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Amapá nº 305, Vila Betânia na cidade de Goiatuba-GO, portador do CPF n. º 698.617.571-04 e da Carteira de Identidade n.º 4742182 DGPC-GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Contratada:	**E CAMPREGUER COMEX**
Endereço:	R Edwy Taques De Araujo, 1000, Burle Marx, Barracao 01, Cep: 86.047-790 - Cidade: Londrina - Uf: Pr
CNPJ:	43.287.805/0001-70
Dados Bancários:	Bradesco (237) - AG: 0053 Conta Concorrente 0027795-70
Representante legal:	ELTON CAMPREGUER CARVALHO
Nacionalidade:	Brasileiro
Cart. Identidade:	69719600 SESP – PR
CPF:	005.981.329-61

Contratada:	**F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**
Endereço:	Rua Luiza Meneghel Mancin 96, Jd. Jardim Paulista, Americana-SP, CEP: 13456005
CNPJ:	49.535.491/0001-64
Dados Bancários:	Banco do Brasil (001) - Agência 6624-9 Conta: 31150-2
Representante legal:	Guaraci Marcos De Oliveira
Nacionalidade:	Brasileiro
Cart. Identidade:	16.570.657-0 SSP/GO
CPF:	266.763.638-44

Contratada:	**ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**
Endereço:	Av. Sao Paulo, Qd. 06, Lt. 05, Sala 02, Setor Vila Brasilia Cep: 74.905-770, Aparecida De Goiânia-Go
CNPJ:	24.103.721/0001-95
Dados Bancários:	Banco Santander - Agência 3137 Conta: 13004683-7
Representante legal:	DIEGO SAMMER SANTOS
Nacionalidade:	Brasileiro
Cart. Identidade:	MG10910557
CPF:	068.630.796-82

Contratada:	**M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
Endereço:	Avenida Henrique Mansano, Setor Alpes Cep: 86.075-000, Londrina-Pr
CNPJ:	32.593.430/0001-50
Dados Bancários:	Banco do Brasil - Agência 1472-9 Conta: 31999
Representante legal:	JOSE MARCIO CARREGA
Nacionalidade:	Brasileiro
Cart. Identidade:	14727572 SESP
CPF:	109.523.298-32

Contratada:	**3S VISION HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA**
Endereço:	Rua Jose Roque Salton 297, Setor Terra Bonita, Sala 1, Cep: 86.072-270, Londrina-Pr
CNPJ:	37.581.390/0001-40
Dados Bancários:	Banco do Brasil - Agência 3142-9 Conta: 38755-0
Representante legal:	Christian Dario Filippelli
Nacionalidade:	Brasileiro
Cart. Identidade:	V476261V- DPF
CPF:	010.892.619-26

Contratada:	**MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS LTDA**
Endereço:	Rua França, 1950, Setor Vila Elisa, Cep: 14.075-490, Ribeirão Preto-SP
CNPJ:	20.371.330/0001-09
Dados Bancários:	Banco do Brasil - Agência 3235-2 Conta: 38591-3
Representante legal:	Aline Gomes De Almeida
Nacionalidade:	Brasileiro

Cart. Identidade:	29621564 - SSPSP
CPF:	280.178.008-19

Contratada:	**I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI**
Endereço:	Avenida Bernardo Sayão, N° 785, Centro, Cep: 76.310-000, Rialma-Go
CNPJ:	18.031.325/0001-05
Dados Bancários:	Banco do Brasil - Agência 0458-8 Conta: 39.795-4
Representante legal:	Italo Seixas Costa
Nacionalidade:	Brasileiro
Cart. Identidade:	0989649253 – SSP-BA
CPF:	013.784.355-08

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a atender as demandas das aulas práticas do curso de medicina da FESG/UNICERRADO**, conforme condições e exigências, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

E CAMPREGUER COMEX - 43.287.805/0001-70

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VAL. UNT	VAL. TOTAL
01	601089	**Microscópio Binocular** com aumento de 40x a 1000x. Ajuste de foco com movimento de 10 mm e resolução de 2 micron. Objetivas acromáticas 4x, N.A. 0,10, 10x N.A. 0,25, 40x N.A 0,65 e 100x N.A.1,25 com imersão e óleo. Ocular 10x com campo de visão de 18 mm. Tratamento anti-fungos nas lentes. Ampliações 40x até 1000x ou 64x - 1600x (c/ ocular 16x). Condensador ABBE1,25 N.A. Lâmpada de halogênio 6V 20W com ajustes de intensidade luminosa . Cabeçote Binocular tipo binóculo com 360o de rotação. Frasco de óleo de imersão. A garantia deve ser de, no mínimo, 1 (um) ano.	50	Unidade	BRAX TECNOLOGIA BTM 02BK	R$ 1.820,00	R$ 91.000,00

Total do item: R$91.000,00 (Noventa e um mil reais)

F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP - CNPJ: 49.535.491/0001-64

ITEM	CATMAT	Descrição	qtd	Und	marca	Val. Unt	Val. total
03	344981	**Balança Clínica Adulto** Material: Metal e/ou plástico resistente e componentes eletrônicos. Descrição Morfológica: Balança de plataforma com capacidade máxima de 200 kg, dimensões aproximadas de 40 cm x 30 cm x 10 cm. Alimentação elétrica 220V Aspectos Anatômicos Simulados: Não aplicável. Simulações Realizáveis: Medição precisa do peso de pacientes adultos.	05	UND	WELMY W200A	R$720,00	R$ 3.600,00

Total do fornecedor: R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 24.103.721/0001-95

item	CATMAT	Descrição	qtd	Und	marca	Val. Unt	Val. total
04	344684	**Balança clínica infantil** Material: Metal e/ou Plástico resistente e Componentes eletrônicos. Descrição Morfológica: Dimensões aproximadas De 60 cm x 40 cm x 20 cm, capacidade máxima de 20 kg., alimentação elétrica 220V. Aspectos Anatômicos Simulados: Não aplicável. Simulações Realizáveis: Medição precisa do peso De pacientes infantis	05	und	EasyGo Essentials / Balança Bebê Infantil/Pediátrica 20kg/10g	R$511,00	R$2.555,00
TOTAL							R$2.555,00

Total do fornecedor: R$2.555,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 32.593.430/0001-50

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	UNT	TOTAL
05	458815	Laringoscópio - Completo Com 6 Lâminas Retas E 6 Lâminas Curvas Laringoscópio Adulto com 6 lâminas retas e 6 lâminas curvas com cabo em aço inoxidável, compatível com pilhas tamanho C. Iluminação de LED que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica com encaixe universal, todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis, as lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. COM REGISTRO NA ANVISA	05	UND	MD / ADULTO	R$850,00	R$3.400,00
07	304146	**Doppler** tipo: sonnar portátil ,elétrico, ausculta bcf por ultrasom, modelo:alta sensibilidade,c/auto-falante,som nítido, componentes:regulador volume,saída p/ fone ouvido, tensão alimentação:110/220 v, frequência:60 hz. Tela LCD. Os equipamentos devem ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 12 meses para equipamentos e todos acessórios. Deverá possuir Certificado no INMETRO ou a empresa deverá apresentar documento de isenção do certificado.	1	UND	CONTEC / PORTATIL	R$320,00	R$320,00
12	482044	**Foco auxiliar Clínico** Portátil , Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 30.000 H , Luminosidade:	15	Und	LIFENOX / LED	R$210,00	R$3.150,00

		Cerca De 15.000 Lux , Altura: Altura Ajustável , Estrutura 1: Base E Haste Rígida Metálica, C/ Pintura Epóxi , Quantidade Motores: Parte Superior Cromada Flexível, Rodízios: C/ Rodízios					
TOTAL							R$6.870,00

Total do fornecedor: R$6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais)

3S VISION HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA - 37.581.390/0001-40

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	UNT	TOTAL
08	615390	**Eletrocardiógrafo** Eletrocardiógrafo, Modelo: Portátil, Digital, Tipo: Bateria Interna Recarregável, Tipo Registro: 12 Derivações Simultâneas, Características Adicionais: Cabo Paciente, Software, Acessórios: Conexão Wireless Bluetooth C/ Pc, Cabo Interface Aparelho de eletrocardiografia ECG, compacto e portátil para utilização em consultórios médicos, unidades de emergência, unidades de internação, prontoatendimentos e unidades de terapia intensiva, com operação no modo manual e automático, deve possuir software de análise e de interpretação das 12 derivações simultâneas (liberado ao município sem custos adicionais). Características Técnicas: Deve possuir display de cristal líquido LCD de no mínimo 4 polegadas; Deve pesar no máximo 2kg; Deve permitir registro gráfico do sinal de ECG e visualização simultânea das 12 derivações na tela do eletrocardiógrafo; Deve possuir sinal de calibração de pelo menos 1mV; Deve possuir resposta de frequência de no mínimo 0,05 a 150Hz; Possuir impedância de entrada de aproximadamente 50 mΩ; Deve possuir filtro de ruídos e tremores musculares; Deve permitir identificação automática de todas as derivações; Deve possibilitar a realização de ECG em uma faixa de pacientes que compreenda desde pacientes pediátricos de baixo peso a pacientes adultos obesos; Deve permitir aquisição de 12 derivações de maneira digital com sensibilidade mínima de 10 mm/mV com ± 2%; Deve possuir detecção ou registro de marcapasso; Deve possuir proteção contra desfibrilação; Deve possuir impressora térmica com papel milimetrado e termossensível de no mínimo 60 mm com impressão em 3 canais das 12 derivações; Deve fornecer dados na impressão, tais como: tipo de programa, versão, data e hora, velocidade do papel, sensibilidade, filtro, informações do paciente; Deve corrigir automaticamente a linha de base e de interferência; Deve possuir velocidade de impressão na faixa de 25 -50mm/s; Deve possuir sensibilidade entre 5- 10- 20 mm/mV; Deve possuir bateria interna recarregável, com capacidade de realização de, no mínimo, 120 minutos de monitorização sem necessidade de recarga; Deve possuir capacidade de armazenar arquivos na memória interna. Capacidade de armazenar arquivo em cartão de memória SD; Capacidade de comunicação com computador através de porta USB e/ou RJ45 ou WIFI. Alimentação 100 -240V (bivolt automático) com 60Hz; Deve possuir certificados de conformidade: NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-25 e NBR IEC 60601-2-51. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de alimentação; 01 Cabo de paciente de 10 vias; 04 Conjuntos de eletrodos precordiais com seis unidades tipo pera; 04 Conjuntos de eletrodos de extremidades tipo clip; 01 Tubo de gel; 01 Bateria Recarregável; Os equipamentos devem ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 12 meses para equipamentos e todos acessórios. Deverá possuir Certificado no INMETRO ou a empresa deverá apresentar documento de isenção do certificado.	1	UND	CONTEC / ECG1200G	R$ 4.658,00	R$ 4.658,00
TOTAL							R$4.658,00

Total do fornecedor: R$4.658,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais)

MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS LTDA - CNPJ**: 20.371.330/0001-09**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	UNT	TOTAL
09	313562	**Negatoscópio** Material estrutura: chapa aço, acabamento superficial estrutura:moldura em aço pintado c/ tratamento antiferrugem, material visor:acrílico translúcido, comprimento:48,50 cm, largura:aproximadamente 38 cm, espessura:10 cm, quantidade lâmpadas:1, potência lâmpada:32 w, tensão alimentação:110 v, aplicação:c/ 1 corpo p/ fixação em parede, características adicionais:prendedor radiografia no corpo,tecla liga/desliga. Deverá possuir registro na ANVISA. Deverá possuir Certificado no INMETRO ou a empresa deverá apresentar documento de isenção do certificado.	8	UND	GG / MD300	R$315,00	R$2.520,00
10	348117	**Serra de cortar gesso** Tipo lâmina: lâminas aço, disco de serra 2" e 2 1/2", características adicionais:chave combinada 1/2", cabo mínimo 2,5m, 200w/60hz, modelo:motor tipo universal mínimo 18.000rpm	2	UND	NEVONI / 18018	R$1.988,54	R$3.977,08
TOTAL							R$6.497,08

Total do fornecedor: R$6.497,08 (Seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos)

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ**: 18.031.325/0001-05**

II.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	UNT	TOTAL
15	614378	**Simulador P/ Equipamento Saúde** Tipo de Uso: Treinamento Desfibrilador Externo Automático Componentes: Memória 10 Cenários Pré-Configurados + Modo Manual. Outros Componentes: Pás Adulto e Pediátrico Reutilizáveis. Acessórios: C/ Controle Remoto, À Bateria, Software Completo.	13	UND	HOSPICENTER / XFT-120C+	R$1.100,00	R$14.300,00
TOTAL							R$14.300,00

Total do fornecedor: R$14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais)

Valor Total registrado: R$129.480,08 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais e oito centavos).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compativeis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante fundamentação, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou *7.4.3.* Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8.1.5. fraudar a licitação
8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
8.2.1. advertência;
8.2.2. multa;
8.2.3. impedimento de licitar e contratar e
8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
8.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Execução do objeto:

9.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da data de emissão da ordem de fornecimento fornecida EXCLUSIVAMENTE pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

9.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (DOIS) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, Centro Clínico Unicerrado ou local indicado pelo fiscal do contrato.

9.1.4. A entrega dos itens será recebida e fiscalizada por servidor devidamente nomeado pela administração da FESG, o qual será responsável por aferir e atestar a compatibilidade do objeto com o que fora entregue, ficando a cargo deste mesmo servidor, o apontamento de desacordos com a proposta de preços, podendo o item ser contestado nas formas da lei 14.133/2021.

9.2. Fiscalização do objeto

9.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, **Sr. Maksuel Resende Silva**, Diretor do curso de Medicina (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.3. Do pagamento

9.3.1. Os valores correspondentes as ordens de fornecimento expedidas serão pagas em até 10 (dez) parcelas, podendo a primeira ser paga até o 10º dia útil do mês subsequente à apresentação da nota fiscal, e assim sucessivamente, ficando a critério da administração definir com o fornecedor no ato da compra.

9.4. Das obrigações

9.4.1. São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução dos serviços, para que seja por ele sanado, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Fesg para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
ii) A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do processo pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9.4.2. São obrigações do contratado:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrea dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores da BNC, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.5. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito Foro da Comarca de Goiatuba-Go, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

Para conclusão e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em via e-mail, sendo assinada pelas partes e publicada nos locais de costume.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Goiatuba, 07 de outubro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

E CAMPREGUER COMEX
CNPJ: 43.287.805/0001-70

F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ: 49.535.491/0001-64

ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 24.103.721/0001-95

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 32.593.430/0001-50

3S VISION HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.581.390/0001-40

MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ: 20.371.330/0001-09

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI
CNPJ: 18.031.325/0001-05

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:247C86E8

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 ELABORADA A PARTIR DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 015/2024, PROCESSO Nº 2024021839, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, fundação pública, inscrita no CNPJ: 01.494.665/0001-61 com sede na Rod. GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go neste ato representada pelo seu Presidente o Sr°. **Vinicius Vieira Ribeiro**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Amapá nº 305, Vila Betânia na cidade de Goiatuba-GO, portador do CPF n. ° 698.617.571-04 e da Carteira de Identidade n.º 4742182 DGPC-GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Contratada:	**A & A Industria E Comercio De Produtos Alimenticios Ltda**
Endereço:	Rua 25 de Junho, Qd 09 Lt 25, Bairro Jardim Veneza– Aparecida de Goiânia-Go, Cep: 74.958-160
CNPJ:	12.999.469/0001-65
Dados Bancários:	Banco Inter – Ag: 0001 – Conta: 37313828-8
Representante legal:	Vagmir Esteavam De Castro
Nacionalidade:	Brasileiro
Cart. Identidade:	2684257 SSP/GO
CPF:	517.140.941-20
CONTATO	Email: contato@cafecristaldupuro.com.br fone: (62) 3085-3258 ou (62) 99493-4818

Contratada:	**Distribuidora Sudoeste Eireli**
Endereço:	Rua C10, QD 91 LT 02, Setor Sudoeste– Goiânia-Go Cep: 74.958-160
CNPJ:	31.629.675/0001-28
Dados Bancários:	Banco Caixa Econômica – Ag: 4519 – Conta: 545-0 Op: 003
Representante legal:	Diego Alvarenga Brito Monteiro
Nacionalidade:	Brasileiro
Cart. Identidade:	5184073 SSP/GO
CPF:	024.931.141-08
CONTATO	Email: distribuidorasudoeste@hotmail.com fone: (62) 3412-2083

Contratada:	**Vertente Distribuição E Serviços Eireli**
Endereço:	Alameda Das Gardênias, nº 1867, Res Maria Monteiro – Trindade-Go, Cep: 75.384-627
CNPJ:	28.209.943/0001-48
Dados Bancários:	Banco Caixa Econômica – Ag: 4691 – Conta: 0556-1 Op: 003
Representante legal:	Daniel De Paula Silva Tavares
Nacionalidade:	Brasileiro
Cart. Identidade:	5199424 DCPC/GO
CPF:	026.473.091-75
CONTATO	Email: vertente@vertentedistribuicao.com fone: (62) 3094-8824

Contratada:	**Felipe Freitas Borges Gas E Agua Ltda**
Endereço:	Av Clovis Rodrigo Do Vale, Setor Oeste – Goiatuba-Go, Cep: 75.600-000
CNPJ:	26.983.978/0001-04
Dados Bancários:	Banco Sicoob – Ag: 5014– Conta: 21311-0
Representante legal:	Felipe Freitas Borges
Nacionalidade:	Brasileiro
Cart. Identidade:	6.906.256 PCII/GO
CPF:	056.570.071-58
CONTATO	Email: elsonmb10@hotmail.com fone: 64 8482-0789

Contratada:	**Peska Sport Comercio De Artigos Esportivos Ltda**
Endereço:	Rua Tuiuti 476, Cancelli – Cascavel-PR, CEP: 85.811-040
CNPJ:	22.965.509/0001-01
Dados Bancários:	Banco Sicredi – Ag: 0710 – Conta: 20733-4
Representante legal:	Marcos Augusto Gunha da Costa
Nacionalidade:	Brasileiro
Cart. Identidade:	126373333 SSP/PR
CPF:	085.067.809-93
CONTATO	Email: contato@peskasport.com.br.com fone: (45) 99973-2682

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e gás engarrafado destinados a manunteção das atividades da FESG**, conforme condições e exigências, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A & A INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 12.999.469/0001-65

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID. DE MEDIDA	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Café tradicional pacote de 500g;** torrado e moído, sabor intenso, alto grau de pureza. Produto certificado pela Assosiação Brasileira da Industria de Café - ABIC. Prazo mínimo de validade de 4 meses contados a partir da data de entrega. **Marca de Referência: 3 Corações.**	Pacote	3180	CRISTAL DU PURO - TRADICIONAL	R$21,00	R$66.780,00

Total do fornecedor: R$66.780,00 (sessenta e seis mil setecentos e oitenta reais)

DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - CNPJ: 31.629.675/0001-28

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID. DE MEDIDA	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**Açúcar tradicional, pacote de 5 kg;** classe: cristal branco; sem impurezas. Prazo mínimo de validade de 4 meses contados a partir da data de entrega. **Marca de Referência: Cristal.**	Pacote	409	PEROLA	R$19,52	R$7.983,68
5	**Bolacha cream cracker, pacote de 400g;** Composição nutricional aproximada (referência 30g): valor energético 128 kcal; carboidratos 20 g; proteínas 4,1g; gorduras totais 3,6g; gorduras saturadas 1,6g; gorduras trans 0,0g; gorduras monoinsaturadas 1,4g; gorduras polinsaturadas 0,4g; colesterol 0,0mg; fibra alimentar 0,8g; sódio 203mg. Prazo mínimo de validade de 6 meses contados a partir da data de entrega. **Marcas de Referência: Mabel, Marilan.**	Pacote	138	LIANE	R$6,69	R$923,22
10	**Suco em pó, Caixa com 18 envelopes de 18 gramas cada;** Composição nutricional aproximada (referência 5,0g): valor energético 18 kcal, carboidrato 3,6g, açucares 3,3g, sódio 31gr, vitamina C 6,8mg. Prazo mínimo de validade de 6 meses contados a partir da data de	Caixa	378	TANG	R$22,51	R$8.508,78

	entrega. **Marca de Referência: Tang.**					
13	**Refrigerante de Cola 2 litros;** gaseificado. Composição nutricional aproximada (referência: 200ml): 60 kcal, carboidratos 15g, açucares 15g, sódio 21mg. Prazo mínimo de validade de 6 meses contados a partir da data de entrega. **Marca de Referência: Coca Cola.**	Unidade	194	COCA COLA	R$11,54	R$2.238,76
14	**Barra de Cereal, caixa com 24 unidades de 22 gramas.** Sabores: avelã com chocolate, coco com chocolate, morango com chocolate, castanha de caju com chocolate, frutas vermelhas. Prazo mínimo de validade de 6 meses contados a partir da data de entrega. **Marca de Referência: Nutry.**	Caixa	75	TRIO	R$39,50	R$2.962,50
15	**Bala Mastigável Frutas Sortidas, pacote 600 gramas.** Prazo mínimo de validade de 6 meses contados a partir da data de entrega. **Marcas de Referência: Erlam, Dori.**	Pacote	100	ERLAN	R$12,01	R$1.201,00
16	**Bombom de chocolate negro, pacote com 50 unidades de 20gr (pacote de 1 Kg).** Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2 e B3 e zinco, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, castanha-de-caju, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Prazo mínimo de validade de 6 meses contados a partir da data de entrega. **Marca de Referência: Sonho de Valsa.**	Pacote	175	LACTA	R$54,15	R$9.476,25
17	**Bombom de chocolate branco, pacote com 50 unidades de 20gr (pacote de 1 Kg).** Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2, B3 e zinco, soro de leite em pó, cacau, leite em pó integral, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, óleo vegetal, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Prazo mínimo de validade de 6 meses contados a partir da data de entrega. **Marca de Referência: Ouro Branco.**	Pacote	120	LACTA	R$56,00	R$6.720,00
18	**Ovinhos de Chocolate, pacote com 100 unidades; peso liquido mínimo (pct): 300 gramas.** Prazo mínimo de validade de 6 meses contados a partir da data de entrega.	Pacote	150	CHOCOBOL	R$21,66	R$3.249,00
19	**Pirulito formato coração, sabor morango, pacote com 50 unidades, peso liquido 500 gramas.** Prazo mínimo de validade de 6 meses contados a partir da data de entrega.	Pacote	80	FLORESTAL	R$12,40	R$992,00
21	**Milho de Pipoca, Pacote de 500 gramas.** Valores nutricionais aproximados com base em uma porção de 25 gramas: valor energético: 82kcal; carboidratos: 16g; proteínas: 2,3g; gorduras totais: 1,0g; fibra alimentar: 2,4g. **Marca de Referência: Yoki, Sinha.**	Pacote	300	BONOMILHO	R$4,25	R$1.275,00
24	**Extrato de tomate, sache de 2 kg; Produto registrado no Ministério da Agricultura. Marca de Referência: Pramesa**	Unidade	40	BONARE	R$20,39	R$815,60
28	**Óleo de soja 900ml;** tipo 1, prazo mínimo de validade de 6 meses contados a partir da data de entrega. **Produto registrado no Ministério da Agricultura.**	Unidade	100	COMIGO	R$6,20	R$620,00
32	**Saquinho de pipoca, pacote com 500 unidades;** material: papel, dimensões mínimas: 18 x 8 x 5 cm.	Pacote	20	OLP	R$22,00	R$440,00
33	**Saco plástico branco para cachorro quente, pacote com 500 unidades.** Dimensões: 25x14cm.	Pacote	20	GPLAST	R$26,00	R$520,00
34	**Palito para algodão doce, pacote com 100 unidades;** (vareta de bambu), material: bambu polido, formato arredondado, pontas achatadas, superfície completamente lisa (sem fiapos) **comprimento: 40cm, diâmetro: 4mm.**	Pacote	20	JUNCO	R$11,00	R$220,00
35	**Saco plástico virgem, 15x50cm;** para embalar algodão doce, confeccionado em polietileno, cor: transparente cristal, espessura: 40 micras.	Unidade	2000	JRA	R$1,60	R$3.200,00
37	**Garfo descartável reforçado, pacote com 50 unidades**; composição: plástico atóxico. **Dimensões aproximadas: 16cm de comprimento.**	Pacote	50	BELLOCOPO	R$5,00	R$250,00
38	**Colher descartável reforçado pacote com 50 unidades. C**omposição: plástico atóxico. **Dimensões aproximadas: 16cm de comprimento.**	Pacote	13	BELLOCOPO	R$7,00	R$91,00
39	**Copo Descartável de 200ml;** material: poliestireno atóxico, cor: transparente. **Caixa com 25 pacotes contendo 100 copos cada pacote.**	Caixa	110	COPOBOM	R$133,00	R$ 14.630,00
40	**Guardanapo branco;** 100% celulose, medidas aproximadas: 24 x 22 cm. **Caixa com 80 pacotes de 50 folhas cada. Marca de Referência: Santher Santepel.**	Caixa	10	SANTEPEL	R$220,00	R$2.200,00
44	**Jarra de plástico 4 litros,** reforçada, com tampa flip top. **Composição: polipropileno. Cor: transparente cristal.**	Unidade	30	JAGUAR	R$20,00	R$600,00
45	**Pote de Plástico 5 litros;** com tampa; para armazenar pó de café e açúcar; transparente; material; polipropileno; dimensões mínimas:19 x 17,5 x 22,5 cm (Comprimento x Largura x Altura).	Unidade	20	PLASUTIL	R$40,00	R$800,00
46	**Leiteira / Canecão 7 litros;** material: aço inox ou alumínio, cabo baquelite; dimensões aproximadas - diâmetro: 20cm, altura: 20cm, espessura 3mm.	Unidade	10	ADICON	R$62,00	R$620,00
47	**Leiteira / Canecão 3 litros;** material: aço inox ou alumínio, cabo baquelite; dimensões aproximadas - diâmetro: 20cm, altura: 20cm, espessura 3mm.	Unidade	10	ADICON	R$50,00	R$500,00
48	**Leiteira / Canecão 1,8 litro;** material: aço inox ou alumínio, cabo baquelite.	Unidade	10	ADICON	R$30,00	R$300,00
49	**Coador de Café nº 4,** em malha fina de poliester	Unidade	30	APOLLO	R$3,50	R$105,00
50	**Coador de Café nº 5,** em malha fina de poliester	Unidade	30	APOLLO	R$3,20	R$96,00
51	**Coador de Café,** malha fina de poliester. Diâmetro: 20cm.	Unidade	20	APOLLO	R$15,00	R$300,00
52	**Suporte Para Coador de Café. Diâmetro: 15cm.**	Unidade	10	IMPORT	R$32,00	R$320,00
53	**Suporte Para Coador de Café. Diâmetro: 20cm.**	Unidade	10	IMPORT	R$50,00	R$500,00
54	**Filme de PVC transparente, bobina de 300 metros por 45 cm.** O produto deve vir acompanhado de serrilha com trilho para corte do filme. Referência: WYDA.	Unidade	10	WYDA	R$90,00	R$900,00
55	**Faca para Pão lamina 8", tipo serra;** lamina inox, cabo de polipropileno.	Unidade	10	ORIGINAL	R$12,00	R$120,00
56	**Faca lamina tipo serra,** pequena (cozinha e churrasco), lamina de aço inox, cabo de polipropileno.	Unidade	50	ORIGINAL	R$2,50	R$125,00
57	**Avental de PVC** (impermeável), cor: azul ou preto, medidas: 0,70 x 1,20m.	Unidade	30	PLASTICOR	R$21,00	R$630,00
58	**Caixa Organizadora;** Capacidade para 20 litros com tampa.	Unidade	20	RICHIOTO	R$72,00	R$1.440,00
59	**Colher concha inox;** medidas aproximadas - largura: 8,5cm; comprimento: 30 cm.	Unidade	10	ORIGINAL	R$35,00	R$350,00
60	**Bandeja plástica rasa;** self service; formato: retangular; cor: azul. Dimensões aproximadas: 48 x 33cm; material: polipropileno.	Unidade	20	INJEPLASTEC	R$26,00	R$520,00
63	**Funil de plástico;** diâmetro aproximado: 15cm.	Unidade	20	ODEBRECHET	R$8,50	R$170,00
64	**Isqueiro, ate 3000 acendimentos.** Produto aprovado pelo IMETRO Marca de Referência: Bic	Unidade	80	BIC	R$8,00	R$640,00
65	**Balança digital, para cozinha**; capacidade mínima de pesagem: 10kg; sensibilidade para até 1g; display em LCD; função tara; alimentação: 2 pilhas 2A ou 3A.	Unidade	4	MONDIAL	R$60,00	R$240,00
66	**Kit registro regulador de gás com mangueira** mais duas abraçadeiras. Produto aprovado pelo IMETRO. Prazo mínimo de validade de 4 anos contados a partir da data de entrega.	Unidade	8	VINIGAS	R$60,00	R$480,00
70	**Luva plástica descartável transparente, pacote com 100 unidades.** Aplicação: manipução de alimentos	pacote	20	NOBRE	R$11,00	R$220,00
71	**Taça Paulista 250 ml**; vidro incolor. **Marca de Referência: Nadir**	Unidade	160	NADIR	R$9,00	R$1.440,00
72	**Chá, pacote de 500g**; sabores diversos. Prazo mínimo de validade de 6 meses contados a partir da data de entrega. **Produto registrado no Ministério da Agricultura.**	Unidade	600	REI	R$22,33	R$13.398,00

Total do fornecedor: R$ 93.330,79 (noventa e três mil trezentos e trinta reais e setenta e nove centavos).

VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 28.209.943/0001-48

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID. DE MEDIDA	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**Margarina cremosa com sal; peso liquido 1 kg.** Prazo mínimo de validade de 4 meses contados a partir da data de entrega. **Marcas de Referência: Qualy, Delicia.**	Unidade	413	DELICIA	R$15,52	R$6.409,76

4	**Bolacha Rosquinha, Sabor Coco, pacote de 600gr;** Composição nutricional aproximada (referência 30g): valor energético 130 kcal, carboidrato 23g, açucares 9,2gr, proteínas 2,2 gr, gorduras totais 3,3gr, gorduras saturadas 1,4gr, gordura trans 0,0gr, fibra alimentar 0,6gr, sódio 103mg. Prazo mínimo de validade de 6 meses contados a partir da data de entrega. **Marcas de Referência: Mabel, Rancheiro.**	Pacote	270	BELCOCO	R$6,96	R$1.879,20
9	**Agua Mineral, com gás, 500ml.** Prazo mínimo de validade de 6 meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	800	MARIZA	R$1,79	R$1.432,00
11	**Suco de fruta, caixa de 1 litro;** Composição nutricional aproximada (referência 200ml): calorias 92 kcal; carboidrato 23g; gorduras totais 0,0g; gordura saturada 0,0g; gordura trans 0,0g; colesterol 0,0g; sódio 13mg. Prazo mínimo de validade de 6 meses contados a partir da data de entrega. **Marcas de Referência: Del Valle, Da Fruta Premium, Maguary, Adoralle.**	Unidade	371	NUTRI	R$7,96	R$2.953,16
12	**Refrigerante de Guaraná 2 litros;** gaseificado. Composição nutricional aproximada (referência 200ml): valor energético 52 kcal; carboidratos 13g; sódio 13mg, açucares 13g. Prazo mínimo de validade de 6 meses contados a partir da data de entrega. **Marcas de Referência: Mineiro, Antártica, Kuat.**	Unidade	259	MINEIRO	R$7,78	R$2.015,02
22	**Salsicha;** Ingredientes: carne mecanicamente separada de frango, água (9,48%), carne mecanicamente separada de peru, gordura suína, carne de frango, proteína de soja (3,16%), carne suína, pele suína, amido (1,80%), sal, pele de frango, cebola, aromatizantes: aromas naturais e aroma natural de fumaça, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, reguladores de acidez: lactato de sódio e citrato de sódio, corantes: carmim de cochonilha e urucum, antioxidante: isoascorbato de sódio, derivados de soja, conservador: nitrito de sódio e estabilizante de cor: ácido fosfórico. **Produto registrado no Ministério da Agricultura.** Se o produto estiver acondicionado fora da embalagem original, deve vir acompanhado da etiqueta da balança contendo as informações referentes a descrição do produto acompanhado da marca, peso, data da pesagem e data de validade. **Marca de Referência: Sadia.**	KG	200	SUPERFRANGO	R$11,44	R$2.288,00
23	**Milho verde em conserva, sache de 170 gr;** peso líquido aproximado: 260 kg; peso drenado: 170 kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses contados a partir da data de entrega. **Produto registrado no Ministério da Agricultura. Marca de Referência: Predilecta.**	Unidade	160	QUERO	R$3,58	R$572,80
29	**Sal refinado; pacote de 1 kg**	Unidade	20	PLUMA	R$1,99	R$39,80
36	**Prato Plástico Descartável PR15, pacote com 10 unidades;** raso, formato redondo, cor branco, dimensão: 150mm de diâmetro.	Pacote	175	BIPACK	R$2,38	R$416,50
73	**Biscoito de polvilho, tradicional, pacote de 200g.**	Pacote	600	PETA CASEIRA	R$11,44	R$6.864,00

Total do fornecedor: R$ 24.870,24 (Vinte e quatro mil oitocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

FELIPE FREITAS BORGES GAS E AGUA LTDA - CNPJ: 26.983.978/0001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID. DE MEDIDA	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	**Água Mineral, copo de 200ml caixa com 48 unidades.** Prazo mínimo de validade de 6 meses contados a partir da data de entrega.	Caixa	421	PURA	R$28,00	R$11.788,00
8	**Agua Mineral, sem gás, 500ml.** Prazo mínimo de validade de 6 meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	800	PURA	R$1,00	R$800,00
67	**Gás de cozinha engarrafado;** botijão de 13kg recarregável.	Unidade	65	NASCIONAL GAS	R$120,00	R$7.800,00
68	**Botijão de gás vazio;** capacidade: 13kg. Produto aprovado pelo IMETRO.	Unidade	6	NASCIONAL GAS	R$268,00	R$1.608,00
69	**Vasilhame de Água Mineral (garrafão vazio) 20 lt;** cor: azul. Produto aprovado pelo IMETRO. Prazo mínimo de validade de 1 ano contados a partir da data de entrega.	Unidade	40	PURA	R$25,00	R$1.000,00

Total do fornecedor: R$ 22.996,00 (Vinte e dois mil novecentos e noventa e seis reais).

PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 22.965.509/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID. DE MEDIDA	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	**Garrafa Térmica de pressão (com cabeçote bomba); capacidade: 1,8 litros, inox. Marca de Referência: Termolar.**	Unidade	20	UNITERM	R$94,52	R$1.890,40
42	**Garrafa Térmica de pressão (com cabeçote bomba); capacidade: 1 litro, inox. Marca de Referência: Termolar.**	Unidade	20	UNITERM	R$79,60	R$1.592,00
43	**Garrafa Térmica de pressão (com cabeçote bomba); capacidade: 500 ml, inox. Marca de Referência: Termolar.**	Unidade	40	UNITERM	R$71,64	R$2.865,60
61	**Caixa termica plástica 75 litros;** cor: azul. Aplicação: acondicionamento de bebidas geladas em eventos.	Unidade	4	MOR	R$243,77	R$975,08
62	**Caixa termica plástica 34 litros;** cor: azul. Aplicação: acondicionamento de bebidas geladas em eventos.	Unidade	4	MOR	R$97,51	R$390,04

Total do fornecedor: R$ 7.713,12 (sete mil setecentos e treze reais e doze centavos).

Valor Total registrado: R$215.690,15 (duzentos e quinze mil seiscentos e noventa reais e quinze centavos)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compativeis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário,

devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante fundamentação, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou *7.4.3.* Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8.1.5. fraudar a licitação
8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
8.2.1. advertência;
8.2.2. multa;
8.2.3. impedimento de licitar e contratar e
8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
8.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Execução do objeto:

9.1.1. O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, conforme solicitação. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

9.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (DOIS) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, Centro Clínico Unicerrado ou local indicado pelo fiscal do contrato.

9.1.4. A entrega dos itens será recebida e fiscalizada por servidor devidamente nomeado pela administração da FESG, o qual será responsável por aferir e atestar a compatibilidade do objeto com o que fora entregue, ficando a cargo deste mesmo servidor, o apontamento de desacordos com a proposta de preços, podendo o item ser contestado nas formas da lei 14.133/2021.

9.2. Fiscalização do objeto

9.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, **Sr. Wilian Ferreira de Almeida**, Responsável pelo almoxarifado da FESG (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.3. Do pagamento

9.3.1. Os valores correspondentes às ordens de fornecimento expedidas serão pagas até o 10º dia útil do mês subsequente à apresentação da nota fiscal ou vencimento, ficando a critério da administração definir com o fornecedor no ato da compra.

9.4. Das obrigações

9.4.1. São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução dos serviços, para que seja por ele sanado, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Fesg para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
ii) A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do processo pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9.4.2. São obrigações do contratado:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrea dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores da BNC, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.5. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito Foro da Comarca de Goiatuba-Go, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

Para conclusão e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em via e-mail, sendo assinada pelas partes e publicada nos locais de costume.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Goiatuba, 18 de outubro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

A & A INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 12.999.469/0001-65

DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI
CNPJ: 31.629.675/0001-28

VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.209.943/0001-48

FELIPE FREITAS BORGES GAS E AGUA LTDA
CNPJ: 26.983.978/0001-04

PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 22.965.509/0001-01

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:789F4176

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 003/2024 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2024

OBJETO: O realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2024, originada do Pregão Presencial SRP nº 002/2024, conforme requerido pela Empresa **CAFÉ CASEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	PERCENTUAL DE AUMENTO (%)	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
44	BOLACHA CREAM CRACKER	CRISTAL	PCTE	**38,16%**	R$ 4,00	**R$ 5,53**
51	EXTRATO DE TOMATE	XAVANTE	UNIDADE	**68,00%**	R$ 1,40	**R$ 2,35**
62	MACARRÃO ESPAGETE	SAFRA	PCTE	**26,44%**	R$ 2,25	**R$ 2,84**
63	MACARRÃO PARAFUSO	SAFRA	PCTE	**26,44%**	R$ 2,25	**R$ 2,84**
74	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500ml	PINDORAMA	GF	**34,88%**	R$ 2,30	**R$ 3,10**
84	BOMBOM DE 1Kg	LACTA	PACOTE	**33,33%**	R$ 38,50	**R$ 51,33**
85	MILHO DE PIPOCA	KICALDO	PCTE	**21,31%**	R$ 3,30	**R$ 4,00**
90	LEITE DE COCO 200ml	PINDORAMA	VD	**20,81%**	R$ 1,79	**R$ 2,16**
91	POVILHO DOCE	LOPES	Kg	**34,27%**	R$ 5,95	**R$ 7,99**
94	FERMENTO BIOLÓGICO 10g	FERMIX	Kg	**25,32%**	R$ 0,89	**R$ 1,11**
97	ERVILHA EM CONSERVA	FUGINI	LT	**25,53%**	R$ 2,49	**R$ 3,12**
130	ÁGUA SEM GÁS 500ml 12x1	MARIZA	CX	**38,14%**	R$ 10,95	**R$ 15,13**
131	ÁGUA COM GÁS 500ml 12x1	MARIZA	PCTE	**29,31%**	R$ 16,60	**R$ 21,46**
132	ÁGUA DE COPO 200ml 48x1	BELA VISTA	CX	**15,29%**	R$ 23,75	**R$ 27,38**
144	MARMITA DE ISOPOR C/ TAMPA	BOM APETITI	UNIDADE	**37,50%**	R$ 0,47	**R$ 0,65**

Goiatuba/Go, 21 de outubro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
JOÃO BATISTA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:61D58F80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 75/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA JEOVANNA RODRIGUES DE BASTOS JAIME, AUTORIZADO

ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5032/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024,a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. JEOVANNA RODRIGUES DE BASTOS JAIME**, brasileira, Odontóloga, portadora do RG n. 6715181 PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 707.703.641-36, CRO/GO n.21105 e PIS/PASEP/NIT: 267.92159.65-2, residente e domiciliada na Rua 08, Qd. 05, Lt. 01, s/n, casa - 01, Setor Aeroporto, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, **formalizado pelo processo administrativo n. 5032/2023**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições: 31 de outubro de 2023

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período de 01 (um) ano do Contrato FMS n. 75/2023, firmado aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2023, conforme C.I. SMS n. 1191/2024 e parecer jurídico n. 849/2024. Ocasião em que a cláusula primeira, caput da cláusula terceira e a cláusula sétimo instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da odontólogo para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO	VL./PLANTÃO DO 1° T.A.	VL. MENSAL	VL. TOTAL DO 1° T.A./MÊS
01	Contratação em Regime de Credenciamento a Odontóloga JEOVANNA RODRIGUES DE BASTOS JAIME – CRO/GO n.21105, CPF n. 707.703.641-36	SV	25/ Plantões de 08/hs	R$ 200,00	**R$ 200,00**	R$ 5.000,00	**R$ 5.000,00**
Valor Total/Global Original [Período 01 (um) ano]							**R$ 60.000,00**
Valor do Total/Global 1° Termo Aditivo							**R$ 60.000,00**
Valor Total Geral (original + 1º T.A.)							**R$ 120.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** sendo **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** do instrumento original e **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** advindo do 1° Termo Aditivo**,** perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, pelo período de 01 (um) ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **02 (dois) ano**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original, 01 (um) ano advindo do 1° Termo Aditivo; esta última compreendida entre 31/10/2024 a 30/10/2025, e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de outubro de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor Do Fundo

JEOVANNA RODRIGUES DE BASTOS JAIME
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:9EE5657F

FMS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 122/2021

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E ELISMAIA IRASMIM FERREIRA SANTOS AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5211/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. ELISMAIA IRASMIM FERREIRA SANTOS**, brasileira, Auxiliar em Saúde Bucal, portadora do RG n. 6553427 2ª via PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 706.133.921-75, inscrita no CRO/GO-ASB n. 10188 com PIS/PASEP/NIT: 21062148349, residente e domiciliada na Rua 04, Quadra C, Lote 10, Nº 84, Setor Antônio Bueno, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, na cidade de Palmeiras de Goiás - GO, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com autorização contida no ***Processo Administrativo Originário nº. 4561/2020,*** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2021,** formalizado pelo **Processo Administrativo n. 5211/2021,** mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período, 01 (um) ano, do Contrato FMS n. 122/2021, firmado aos 29 dias do mês de outubro de 2021, bem como reajustar o valor pelo acumulado de 01 (um) ano do INPC no percentual de 3,71%, conforme C.I. SMS n. 1194/2024 e Parecer Jurídico n. 853/2024. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira e a cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da profissional preambularmente qualificada, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2021 (*Processo Administrativo Originário nº. 4561/2020)*, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com **plantões de 08/h**, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./ PLANTÃO	VL. PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC NO 1° T.A. (8,8258%)	VL. PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC NO 2° T.A. (4,06%)	VL. PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC NO 3° T.A. (3,71%)	VL. TOTAL/MÊS ORIGINAL	VL. MENSAL REAJUSTADO PELO INPC NO 1° T.A. (8,8258%)	VL. MENSAL REAJUSTADO PELO INPC NO 2° T.A. (4,06%)	VL. MENSAL REAJUSTADO PELO INPC NO 3° T.A. (3,71%)
01	Contratação em Regime de Credenciamento da Auxiliar em Saúde Bucal **ELISMAIA IRASMIM FERREIRA SANTOS.**	SV/ PLANTÕES	25 PLANTÕES DE 08/ Hs - Mês	R$ 70,00	R$ 76,17	R$ 79.26	**R$ 82,20**	R$ 1.750,00	R$ 1.904,25	R$ 1.981.50	**R$ 2.055,00**
Valor Total/Global [Período 01 (um) ano]											**R$ 21.000,00**
Valor Total da prorrogação do 1° Termo Aditivo com reajuste no INPC (8,8258%)											**R$ 22.851,00**
Valor Total da prorrogação do 2° Termo Aditivo com reajuste no INPC (4,06%)											**R$ 23.778,00**
Valor Total da prorrogação do 3° Termo Aditivo com reajuste no INPC (3,71%)											**R$ 24.660,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 92.289,00 (noventa e dois mil duzentos e oitenta e nove reais),** sendo **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** do contrato original**, R$ 22.851,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo, **R$ 23.778,00 (vinte e três mil setecentos e setenta e oito reais)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo e **R$ 24.660,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de até **R$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **04 (quatro) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original, 01 (um) ano advindo da prorrogação de igual período do 1° Termo Aditivo, 01 (um) ano advindo da prorrogação de igual período do 2° Termo Aditivo e 01 (um) ano advindo da prorrogação de igual período do 3° Termo Aditivo, este último compreendido entre 29/10/2024 a 28/10/2025 e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de outubro de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS
ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Fundo

ELISMAIA IRASMIM F SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:BC3688E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: FME – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADAS:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ sob o nº 22.228.679/0001-03.	**201/2024**	**15/10/2024 a 31/12/2024**	**R$ 14.208,26**
IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 05.972.655/0001-45.	**202/2024**	**15/10/2024 a 31/12/2024**	**R$ 6.095,00**
A C DA COSTA FILHO - CNPJ sob o nº 39.270.268/0001-89.	**203/2024**	**15/10/2024 a 31/12/2024**	**R$ 6.150,00**
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA - CNPJ sob o nº 36.999.842/0001-46.	**204/2024**	**15/10/2024 a 31/12/2024**	**R$ 17.092,60**
P A P AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ sob o nº 43.075.236/0003-61.	**205/2024**	**15/10/2024 a 31/12/2024**	**R$ 19.980,00**
SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ sob o nº 45.438.636/0001-58.	**206/2024**	**15/10/2024 a 31/12/2024**	**R$ 675,00**
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA - CNPJ sob o nº 55.979.736/0001-45.	**207/2024**	**15/10/2024 a 31/12/2024**	**R$ 7.571,00**
MRM HOSPITALAR LTDA - CNPJ sob o nº 20.920.517/0001-06.	**208/2024**	**15/10/2024 a 31/12/2024**	**R$ 4.998,00**
WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ sob o nº 41.105.485/0001-65.	**209/2024**	**15/10/2024 a 31/12/2024**	**R$ 15.061,10**
BIOPULSE BRASIL LTDA - CNPJ sob o nº 22.408.118/0001-96.	**210/2024**	**15/10/2024 a 31/12/2024**	**R$ 913,25**
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86.	**211/2024**	**15/10/2024 a 31/12/2024**	**R$ 26.575,00**
LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ sob o nº 05.652.247/0001-06.	**212/2024**	**15/10/2024 a 31/12/2024**	**R$ 2.700,00**
CHIARANO COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ sob o nº 49.700.119/0001-66.	**213/2024**	**15/10/2024 a 31/12/2024**	**R$ 4.275,00**
MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ sob o nº 28.857.335/0001-40.	**214/2024**	**15/10/2024 a 31/12/2024**	**R$ 4.845,00**
TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA - CNPJ sob o nº 30.059.238/0001-53	**215/2024**	**15/10/2024 a 31/12/2024**	**R$ 5.000,00**
V.L. FUZETI - COMERCIAL - CNPJ sob o nº 05.523.731/0001-35.	**216/2024**	**15/10/2024 a 31/12/2024**	**R$ 9.500,00**
TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ sob o nº 49.614.600/0001-39.	**217/2024**	**15/10/2024 a 31/12/2024**	**R$ 18.445,98**

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DA SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52	319

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:BBB3EE3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO LEI ALDIR BLANC - PNAB/2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO LEI ALDIR BLANC - PNAB/2024
EDITAIS 03/2024 (FOMENTO) E 04/2024 (PREMIAÇÃO)

A Secretaria de Turismo e Cultura de Trindade/Go, torna público o **resultado preliminar** dos aprovados na fase de habilitação do processo seletivo da Lei Adir Blanc – PNAB/2024. Os projetos e proponentes listados abaixo que foram habilitados nesta etapa devem aguardar o período de recursos, que será divulgado o resultado definitivo para homologação final dos selecionados.
Ressaltamos que esta é uma lista de caráter provisório. Eventuais recursos poderão ser apresentados no prazo de 23/10/2024 a 25/10/2024, conforme orientações estabelecidas no respectivo edital.

LISTA PROVISÓRIA DE APROVADOS POR EDITAL:

Trindade – GO – Edital de Chamamento Público 03/2024 – Seleção de Projetos
HABILITADOS

Produção Audiovisual				
#	**NÚMERO**	**NOME DO PROJETO**	**TIPO DE PESSOA**	**NOME / RAZÃO SOCIAL**
1	AC352980814	BEM ME QUERO	Pessoa Física	Meirilinda Santos Silva
2	AC408158412	Retrato de Ione	Pessoa Física	Matheus Oliveira Silva
3	AC351549470	TRINDADE: SUA CULTURA E FÉ.	Pessoa Física	Carla Martins Cardoso Gomes
4	AC421682336	A Fé e o Milagre: A Origem do Santuário	Pessoa Física	Cristian de Paula Gomes
5	AC1501321144	Achado do Medalhão	Pessoa Física	Hediratan Bruno de Melo Freitas
6	AC1566535727	Trindade, Sua Cultura, Sua Gente	Pessoa Física	Heder Ferreira Barbosa
7	AC1628309214	KESIA SARAI em Cidade Natal 2	Pessoa Física	Késia Sarai Araújo Silva
Produção de Artes Plásticas				
#	**NÚMERO**	**NOME DO PROJETO**	**TIPO DE PESSOA**	**NOME / RAZÃO SOCIAL**
1	AC1193284647	Trindade em foco: imersão através da arte na história e cultura para crianças.	Pessoa Jurídica	ARINALVA BORGES DE MOURA
2	AC211572888	Arte e Orgulho LGBTQIAPN+: Sentimentos em Vivacidade e Entretons	Pessoa Física	Eli José Miranda Ribeiro Júnior
3	AC1750691250	Reviver Patrimônio	Pessoa Física	Benedito Gaspar de Paula
4	AC1074096054	Resgatando Art Nouveau	Pessoa Física	Maria Lucélia Pereira Ferreira
5	AC720655057	Cerrado Vivo: Arte e Natureza	Pessoa Física	DORCAVIR FERNANDES DE MATOS
6	AC1365598635	Cerrado em Acessórios: Criatividade e Sustentabilidade	Pessoa Física	Eduardo Arcanjo de Oliveira Leite
7	AC1713339263	Diversidade em Cores	Pessoa Física	Raimundo Muniz Filho
Produção de Dança				
#	**NÚMERO**	**NOME DO PROJETO**	**TIPO DE PESSOA**	**NOME / RAZÃO SOCIAL**
1	AC710305782	Trindade - Caminhos da Dança: uma jornada de pesquisa em dança da capital da fé goiana.	Pessoa Física	CRISTIANE MARIA DA CRUZ
2	AC1461864222	I Festival de Dança de Trindade	Pessoa Física	Amanda késsya Borges da Cruz
3	AC1967657373	Dança comigo trindade II	Pessoa Física	Leandro Pereira de Sousa
4	AC372079845	ENTRE NÓS	Pessoa Física	Walisson Domingos da Silva
5	AC922422293	CAMINHOS	Pessoa Física	Byanca Melo
Produção de Hip Hop				
#	**NÚMERO**	**NOME DO PROJETO**	**TIPO DE PESSOA**	**NOME / RAZÃO SOCIAL**
1	AC1110053957	Oficinas de Breaking com Bboy Piaba!	Pessoa Física	Carlos Eduardo Alves Fernandes
2	AC1747868673	Oficina de Dj Na Escola	Pessoa Física	Alice Rocha
3	AC924985379	Jovem Negro	Pessoa Física	João Pedro Alves Caitano
4	AC97655147	Festival Bendito é o Rap	Pessoa Física	Luiz Gonzaga Caetano Filho
Produção de Música				
#	**NÚMERO**	**NOME DO PROJETO**	**TIPO DE PESSOA**	**NOME / RAZÃO SOCIAL**
1	AC1289227210	OS MELHORES NA PORRADA	MEI	Rafael Garcia Ferreira
2	AC2114402738	MOSTRA RAIO DE ROCK	Pessoa Física	Patrik Alves de Carvalho
3	AC765278480	"Música para fazer as Pessoas Felizes"	Pessoa Física	Iracema Abadia Rocha e Silva
4	AC836900462	acústico	Pessoa Física	carlos mauricio dias junior
Produção de Teatro				
#	**NÚMERO**	**NOME DO PROJETO**	**TIPO DE PESSOA**	**NOME / RAZÃO SOCIAL**
1	AC1677883104	Circulação Histórias na Kombiteca	Pessoa Física	Hélio Martins da Mata
2	AC1014450428	Circulação: o ponto depois do conto. A masjetosa trajetória do circo em seis anos douradoa	Pessoa Física	Eterno Luiz de Alvarenga
3	AC799162201	Circo chegou	Pessoa Física	Lucivaldo Siqueira de Souza
Produção Literária				
#	**NÚMERO**	**NOME DO PROJETO**	**TIPO DE PESSOA**	**NOME / RAZÃO SOCIAL**
1	AC1458071060	Livro de receitas das comidas do Quilombo	Pessoa Física	Marta Quintiliano
2	AC1897288207	Poemas ,Trovas e contos da autora Alice Bites	Pessoa Física	Alice Bites Leão Leite
3	AC993600571	Lançamento do livro "Rider Quereiro Urbano" do autor David Neto	Pessoa Física	David Brihi Badur Neto
4	AC1076435879	"A vida como ela é " Contos e fatos	Pessoa Física	Debora Leao Figueiredo Brasil
5	AC914425207	O Risco que Me Rabisca	Pessoa Física	Glaydes Silva
6	AC102760636	O Jogo da Vida	Pessoa Física	ACAUA ZOE FERNANDES DOS SANTOS
7	AC2013559565	LIVRO DE NOME: CRER PARA SE APERFEIÇOAR	Pessoa Física	Eliane Carvalho de Araújo
INABILITADOS				
Produção Audiovisual				
	NÚMERO	**NOME DO PROJETO**	**TIPO DE PESSOA**	**NOME / RAZÃO SOCIAL**
	AC1756302025	Vídeo clipe “O Tempo”	Pessoa Física	Rodrigo Patrício de Sousa
Produção de Artes Plásticas				
	NÚMERO	**NOME DO PROJETO**	**TIPO DE PESSOA**	**NOME / RAZÃO SOCIAL**
	AC1054747332	Fé e Devoção	Pessoa Física	Fernando Ferreira de Aleluia
Produção de Hip Hop				
	NÚMERO	**NOME DO PROJETO**	**TIPO DE PESSOA**	**NOME / RAZÃO SOCIAL**
	AC580143309	OFICINA DE BREAKING DANCE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Pessoa Física	Eduardo Batista dos Santos
Produção de Música				
	NÚMERO	**NOME DO PROJETO**	**TIPO DE PESSOA**	**NOME / RAZÃO SOCIAL**
	AC478106253	Na Batida do Flashback: O Show da Banda Bis	Pessoa Física	Pedro Welivis de Souza Borges

Trindade-GO – Edital de Chamamento Público 04/2024 –

Premiação para Agentes Culturais

HABILITADOS

Artesanato				
#	**NÚMERO**	**NOME DO PROJETO**	**TIPO DE PESSOA**	**NOME / RAZÃO SOCIAL**
1	AC2007893649	Crochê+amor_ Sandra Figueiredo	Pessoa Física	Sandra Maria Coelho de Figueiredo
2	AC1152256520	GUI Artesanatos	Pessoa Física	Guilherme Ferreira Praxedes de Souza
3	AC1999655537	RECICLAGEM: O REAPROVEITAMENTO DE MADEIRA NA CRIAÇÃO DE ARTESANATO	Pessoa Física	JOABE PEREIRA DE FREITAS
4	AC2065503491	Artesanato e Reciclagem	Pessoa Física	Maria Helena Martins
5	AC2097088208	Artesanato da Edinamar Angela	Pessoa Física	Edinamar Angela Vieira da Silva
6	AC1411800365	Laluí Criações	Pessoa Física	Ilma Soares de Farias Alves
7	AC45750589	Sirra Artesanatos	Pessoa Física	Maria Sirlene Ferreira
8	AC2017607032	A Arte Transcende o Tempo	Pessoa Física	Kelly Belleboni
9	AC1066947315	Produzindo e construindo novos cenários	Pessoa Física	Marilu Rodrigues Pinto
10	AC1067016559	Artes Que Transforma	Pessoa Física	Fabiana Batista Arruda
11	AC854197681	Minha história de vida no Artesanato	Pessoa Física	Solange Maria Leão
12	AC1194937653	PARCEIROS DAS ARTES	Pessoa Física	VALDEMIR LOPES BARBOSA
13	AC1223127129	Geometria Sagrada	Pessoa Física	Fabricio Avila da Silva
14	AC69609902	Carreira e Sucesso no Artesanato	Pessoa Física	Zelia dos Santos Pereira
15	AC607461362	RECONSTRUINDO A CULTURA AFRO NO ÂMBITO ESCOLAR	Pessoa Física	Ilma Maria Bezerra
16	AC1266238238	Creative Tapetes Frufru	Pessoa Física	Nubia Valeria de Souza Silva
17	AC1363627415	Papéis que constroem memórias!	Pessoa Física	Ramille Souza e Silva
18	AC651629989	Maurilo e seu trabalho artesanal com madeira reciclável	Pessoa Física	Maurilo Rosa Bittencourt
19	AC179462845	João Bosco utilidades em tecelagem	Pessoa Física	João Bosco Otaviani
20	AC1020199467	PRESERVANDO A TRADIÇÃO DO CROCHE	Pessoa Física	HELENA MARIA ALVES DE PAULO
21	AC53953059	Produção de peças decorativa e sacras em argila	Pessoa Física	IVONE ALVES DE FREITAS OLIVEIRA
22	AC416560087	Construindo sonhos com o artesanato em argila	Pessoa Física	Geralda Moreira da Silva
23	AC4145729	Fio e Arte	Pessoa Física	Greicy Bernardes
24	AC1872252479	Exposição, ferro com madeira	Pessoa Física	Eliseu Ramos de Morais
25	AC1631610492	Nathanael Arcanjo Artesanato	Pessoa Física	Ailton Natanael Bezerra
Cultura Popular				
#	**NÚMERO**	**NOME DO PROJETO**	**TIPO DE PESSOA**	**NOME / RAZÃO SOCIAL**
1	AC1905996667	Coletivo e Espaço Cultural de Matriz Africana (Ilê Asé Oya Abiyamo)	Coletivo	Coletivo e Espaço Cultural de Matriz Africana (Ilê Asé Oya Abiyamo)
2	AC413170950	Foliões de Todos os Santos Unidos na Fé	Coletivo	Marilene Dias
3	AC1669211369	Coletivo Cultural de Matriz Africana - Ylê Asé Olodé Ofá Mimo	Coletivo	Coletivo e Espaço Cultural - Ylé Asé Olodé Ofá Mimó,
4	AC303722792	Luís Fellype Martins - 16 anos de arte e cultura	Pessoa Física	Luís Fellype Martins
5	AC1746363116	Batuque do Samba de Terreiro	Pessoa Física	Rodrigo Fortunato da Silva
6	AC259086392	MULHERES CIRCENSES	Pessoa Física	Milena Siqueira da Silva
7	AC759512727	Paz e Poder Para o Povo Preto - Letramento Racial	Pessoa Física	Jhonatan Camilo Xavier
8	AC1037443185	Gutemberg Silva	Pessoa Física	Gutemberg Silva
INABILITADOS				
Cultura Popular				
#	**NÚMERO**	**NOME DO PROJETO**	**TIPO DE PESSOA**	**NOME / RAZÃO SOCIAL**
9	AC746673928	Cultura Cigana em Movimento	Pessoa Física	Divino Ferreira da Silva

Trindade, 21 de outubro de 2.024.

Atenciosamente,

WARLEY LOPES VIEIRA
Secretario Municipal De Turismo E Cultura Do Municipio De Trindade/GO

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:112A2713

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS APROVADOS PARA A FASE DE HABILITAÇÃO PNAB/2024

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS APROVADOS PARA A FASE DE HABILITAÇÃO PNAB/2024

EDITAIS 05/2024 (CULTURA VIVA)

A Secretaria de Turismo e Cultura de Trindade/Go, vem a público divulgar o **RESULTADO PÓS-RECURSO DE MÉRITO, incluindo a análise de cotas e a aplicação dos critérios de desclassificação, com a lista dos APROVADOS PARA A FASE DE HABILITAÇÃO nos Editais 05/2024 (CULTURA VIVA)** no âmbito do processo de seleção da Lei Aldir Blanc (PNAB/2024). Os projetos e proponentes relacionados abaixo foram selecionados nesta etapa e seguem para a próxima fase do processo de habilitação.
Ressaltamos que o encaminhamento dos documentos para a fase de habilitação deverá ser enviados pelo link https://agentecultural.com.br/ no dia de 23/10/2024, conforme orientações estabelecidas no edital.
Lista dos Aprovados por edital:
Edital de Chamamento Público 005/2024 - Rede Municipal de Pontos de Cultura de Trindade - Cultura Viva do Tamanho do Brasil! Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura

Projeto Continuado Livre						
#	**NÚMERO**	**NOME DO PROJETO**	**TIPO DE PESSOA**	**NOME / RAZÃO SOCIAL**	**NOTA**	**COTA**
1	AC781333704	Ponto de Cultura Centro Cultural da Juventude /CCJ	Pessoa Jurídica	Instituto Sócio-Educativo Juvenil/INSEJ	185	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
2	AC55467548	DançArt	Pessoa Jurídica	Grupo Teatral Desencanto	176	Apenas ampla concorrência
3	AC2071136531	AGREGANDO VALORES E REALIZANDO SONHOS	Pessoa Jurídica	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO DISTRITO DE SANTA MARIA	176	Apenas ampla concorrência

				EM TRINDADE (AASMT)		
4	AC1671168026	Ponto de Cultura Associação Sociocultural Fogo de Palha	Pessoa Jurídica	Associação Sociocultural Fogo de Palha	176	Apenas ampla concorrência

SUPLENTES

Projeto Continuado Livre						
#	**NÚMERO**	**NOME DO PROJETO**	**TIPO DE PESSOA**	**NOME / RAZÃO SOCIAL**	**NOTA**	**COTA**
1	AC215961572	Artes Manuais	Pessoa Jurídica	AATMTRIN - Associação de Artesãos e Trabalhadores Manuais de Trindade	167	Apenas ampla concorrência
2	AC711073746	Reativação e Fortalecimento da Cena Musical de Trindade: Oficinas, Mostras e Inclusão Cultural no Coletivo das Artes	Pessoa Jurídica	COLETIVO DAS ARTES	155	Apenas ampla concorrência

Desclassificados conforme o item 2.6

	NÚMERO	**NOME DO PROJETO**	**TIPO DE PESSOA**	**NOME / RAZÃO SOCIAL**		**COTA**
	AC1107898074	Artes Manuais	Pessoa Jurídica	AATMTRIN - Associação de Artesãos e Trabalhadores Manuais de Trindade		Apenas ampla concorrência

Trindade, 21 de outubro de 2.024.

Atenciosamente,

WARLEY LOPES VIEIRA
Secretario Municipal De Turismo E Cultura Do Municipio De Trindade/GO

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C4DCA66A

